TORRESMO CASEIRO
9.9813-0089 - 9.9828-0205 - 9.9895-3376 - Mandaguaçu

O REGIONAL JORNAL 59 anos BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3135
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2222
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

Floraí amplia laboratório de informática

ArilsonChiorato Deputado Estadual pelo Paraná, destina recursos via indicação impositiva no Programa Paraná Mais Cidades no valor de R$ 50.000,00 para o município de Floraí, que será utilizado para laboratório de informática na Escola de Educação Fundamental fase 1 ELENA MARIA PEDRONI.

No registro a presença do assessor do Deputado Leonardo Júnior e companheiros Michel Harthmann e Milton Camargo, do Prefeito Fausto Eduardo Herradon e da Vice Prefeita Edna Contin no gabinete do Paço Municipal Oswaldo da Silva quando da entrega de documentação do referido recurso.

Técnicos e produtores rurais aprovam a pulverização da mandioca com helicóptero

A demonstração da pulverização de uma lavoura de mandioca com helicóptero reuniu – e agradou – técnicos da Emater, da iniciativa privada e produtores rurais. A apresentação aconteceu na tarde da sexta-feira (29/11), na Estância Maria Luiza, em Tamboara.

"Nós tínhamos a pulverização com o avião e o trator. E agora temos com o helicóptero que executa o trabalho com alguns diferenciais, com maior eficiência", avaliou o gerente regional da Emater de Paranavaí, Antônio Souza dos Santos. Chamou a atenção dele a capacidade do helicóptero em cobrir todas as áreas. "Com o helicóptero é possível pulverizar toda a área, mesmo em terrenos acidentados, e fazer as bordas sem ameaçar a plantação vizinha", disse ele. **Página 3**

SEBRAE/PR realiza palestra "Educação Financeira" aos feirantes de Jardim Olinda

As Feiras Livres possuem grande importância para as cidades e atraem consumidores de diversas localidades; em Jardim Olinda, a feira foi criada em outubro do corrente ano e atende todas as 6ª feiras, das 18 às 22 horas, em barracas de Bambu, construídas pelos próprios feirantes em parceria com a Prefeitura e o SEBRAE/PR.

A Praça da Igreja é o local onde acontece todas as 6ª feiras a Feira Livre de Jardim Olinda. **Página 12**

Performance Academia de Itaguajé promove "AULÃO" beneficente

A Performance Academia de Itaguajé, está completando 3 anos de atividades em sua sede própria localizada na esquina da Avenida Governador Munhoz da Rocha, com a Rua Rio Grande do Sul, nº 348 e atende pelo fone (44) 9.9112-6668, e em apoio à APAE/Itaguajé a Performance Academia promoveu como nos outros anos um "AULÃO" beneficente, para arrecadar fundos para doação à entidade.

Página 12

O Evento realizado no Clube da Terceira Idade, teve as seguintes atrações: Aulões de Zumba, Ritmos & Fit Dance; DJ para animar a festa; Sorteios de Brindes doados e promoções da academia para os participantes do Evento. Foram convidados diversos professores de Zumba certificados, e a idéia do evento além de arrecadar fundos, é conscientizar sobre a importância da APAE como instituição.

MUTIRÃO DE COMBATE
À DENGUE

VAMOS COMBATER:
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA

VOCÊ FAZENDO
A SUA PARTE
ELIMINE CRIADOUROS
PARA O MOSQUITO
- Latas, latões velhos
- Plásticos
- Garrafas e PETs
- Pneus
- Entulhos
- Móveis velhos

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 33/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o termo de adesão para ações de fortalecimento de Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente e plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinaria realizada em 02/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação**, e o **Termo de Adesão** na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de apoio e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 02 de Dezembro de 2019.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

REPUBLICAÇÃO **QUINTO BIMESTRE 2019 – SETEMBRO/OUTUBRO**
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

4.0.0.0	RECEITAS	Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.1.0.0	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0	Receita Tributária	12.658.520,00	1.849.682,41	10.255.330,47
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	4.770.000,00	695.744,74	3.215.889,85
4.1.3.0	Receita Patrimonial	3.572.200,00	2.000.229,72	4.485.855,78
4.1.6.0	Receita de Serviços	74.200,00	3.218,50	319.969,69
4.1.7.0	Transferências Correntes	53.844.820,00	6.714.657,73	37.375.481,64
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	106.000,00	349.484,94	2.271.752,86
	Total das RECEITAS CORRENT	**75.025.740,00**	**11.613.018,04**	**57.924.280,29**

4.2.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.2.1.0	Operações de Crédito	530.000,00	315.635,30	2.399.387,95
4.2.2.0	Alienação de Bens	296.800,00	70.371,20	369.138,51
4.7.2.0	Receitas de Contribuições	6.974.800,00	552.693,86	2.707.303,13
	Amortização de Empréstimo:	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT/	**7.801.600,00**	**938.700,36**	**5.475.829,59**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**82.827.340,00**	**12.551.718,40**	**63.400.109,88**

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS	Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
07-	Departamento de Ação Social			
07.04-	Divisão da Familia			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio pedagógico	81.000,00	1.508,00	27.561,65
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do	56.495,00	0,00	40.268,10
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	165.820,00	19.645,38	117.672,19
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	204.516,00	9.226,33	59.769,53
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	21.200,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**529.031,00**	**30.379,71**	**245.271,47**
	Despesa/Receita Tributária	**4,18%**	**1,64%**	**2,39%**

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 894.862.579-72

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, para prestação de serviços para mão de obra de pintor para execução de acordo com as necessidades da administração para pintura de meio fio com cal virgem no perímetro urbano de centro e bairros deste município, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquirido, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br, na aba transparência.

Atalaia/PR., 03 de dezembro de 2019.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Na edição nº 3134, página 21, do Jornal O Regional, no dia 30 de novembro de 2019, na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08:45 horas do dia 13 de novembro de 2019.

LEIA - SE: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08:45 horas do dia **16 de dezembro de 2019.**

São Jorge do Ivaí, 03 de dezembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUCAO 12 /2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipal **nº 1124/2015** e pela Lei **1213/2019** e considerando o resultado do Processo de escolha de conselheiros tutelares realizado no dia 25/11/2019 no Município de Santo Inácio – PR, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Conselheiro Tutelar JOSE ALVES DOS SANTOS a pedido próprio, a partir do dia 29/11/2019;

Art.2º- Nomear a suplente AGDA PEREIRA DOS SANTOS MORENO, para compor o Conselho Tutelar a partir do dia 04/12/2019;

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio,02 de Dezembro de 2019.

Terezinha Zelor Souza Correa
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 40-2019
Data 27/11/2019

Publicado na Edição nº. 3134 Pagina 14, do Dia 30/11/2019, contendo erros de digitação.

Aonde Le-se:

Valor de R$ 58.999.00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Leia-se:

Valor de R$ 68.531,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais).

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 055/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 055/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h45min do dia 17 de dezembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09h do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de dezembro de 2019.
Eduardo Gabriel
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 019/2019-FMS
Objeto: Contratação de Empresa para fabricação (confecção) de moveis para equipar sala de vacinaçãoda UBS. Data: 17/12/2019 Abertura: 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 02 deDezembro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7112/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	40.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	544	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	80.000,00
3.3.90.39	545	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	180.000,00
		Total de Suplementações		**300.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	085	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.001	40.000,00
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar /Ampliar Posto Saude Vila Guadiana		
4.4.90.51	493	Obras e Instalações	1.494	5.600,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.91.13	558	Obrigações Patronais	1.494	45.000,00
3.3.90.30	560	Material de Consumo	1.494	29.400,00
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	80.000,00
09.02.10.301.0011.1.047		Edificar e Remodelar Unidade Básica de Saude		
4.4.90.51	503	Obras e Instalações	0.001	23.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.3.90.40	813	Serviços de Tecnologia da Informação	0.303	50.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	570	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	27.000,00
		Total de Cancelamentos		**300.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 03 de dezembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 34 /2019

SUMULA: Dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, da deliberação nº089/2019CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.
Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinaria realizada em 02/12/2019.

Art. 1º Aprova o repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, para Projeto de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade e Risco Social- Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, com trabalhos de orientação e prevenção a Violência Digital/Cyberbulling.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 02 de Dezembro de 2019.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

D E C R E T O N.º 113/2019

SÚMULA: *Declara como inservíveis, bens pertencentes ao patrimônio do município de Inajá, Estado do Paraná, para fins de leilão e dá outras providências.*

Cléber Geraldo da Silva*, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam considerados como **bens inservíveis** ao município de Inajá, Estado do Paraná, os seguintes bens móveis:

a) **Veículo – FIAT- DUCATO MARTICAR (16 LUGARES)ANO 2010/2011 PLACA ATC-9730 , cor branca, no estado em que se encontra;**
b) **Veículo – FIAT- DUCATO MARTICAR (17 LUGARES)ANO 2015/2016 PLACA BAD - 5546 , cor branca, no estado em que se encontra;**
c) **Veículo – FIAT- DUCATO MC TCA AMBULANCIA, ANO 2011/2012, PLACA AUN-4184, cor branca, no estado em que se encontra;**
d) **Veículo – FIAT- DUCATO MARTICAR (16 LUGARES)ANO 2016/2016 PLACA BAS - 9743 , cor branca, no estado em que se encontra**
e) **Veículo – FIAT-UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA AUW- 6269 FLEX, cor branca, no estado em que se encontra;**
f) **Veículo – FIAT-UNO VIVACE 1.0 ANO 2013/2014 PLACA AXW – 6928, COR PRATA, no estado em que se encontra;**
g) **Veículo -- FIAT-UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACA ASF- 9553, COR BRANCA, no estado em que se encontra**
h) **Veículo -- FIAT-UNO MILLE ECONOMY ANO 2011/2012 PLACA AUO- 5836, COR BRANCA, no estado em que se encontra**
i) **Veículo -- VW - GOL 16V PLUS ANO 1997/1998 PLACA CLV – 5675, COR VERDE, no estado em que se encontra;**
j) **Veículo -- VW- POLO SEDAN 1.6 ANO 2009/2010 PLACA ARY-6438, COR PRATA, no estado em que se encontra;**
k) **Veículo – ONIBUS - IVECO – CITYCLASS 70C16 -24P- ANO 2009/2009 PLACA ARQ- 9068 COR AMARELA, no estado que se encontra;**
l) **Veículo -- ONIBUS – AGRALE- NEOBUS- THUNDER – 24P – ANO 2000/2001 PLACA AJR – 2038 COR VERDE, no estado que se encontra;**
m) **Veículo - CAMINHÃO BASCULANTE GMC – 12.170 ANO 2000/2001, PLACA AJQ-4359, COR BRANCA, no estado em que se encontra;**
n) **Veículo – CAMINHÃO BASCULANTE GMC – 16.220 ANO 1997/1998, PLACA AHP-7274, COR BRANCA, no estado em que se encontra;**
o) **Veículo – MOTONIVELADORA CATERPILLAR – 120 – H, ANO 1999/1999, no estado em que se encontra;**
p) **Veículo – TRATOR MASSEY FERGUSSON – 65 X, no estado que se encontra;**
q) **Veículo -- PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSSON – 86 – HD, no estado em que se encontra;**
r) **SUCATA de FORD – SCORT (prata), PLACA AHR -6951, no estado em se encontra;**

Art. 2º Fica autorizada a alienação, através de leilão, dos referidos bens, no estado em que se encontram, após regular avaliação a ser realizada pelos membros da Comissão de Avaliação constante na Portaria nº **055/2019** devendo-se constar o preço mínimo para os sobreditos bens;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial decreto n. 078/2019, devendo ser afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade, bem como em cumprimento ao contido na legislação fiscal e Previdenciária vigente, venho, pelo presente, **COMUNICAR** à população Inajaense, em especial o servidores ativos, inativos e pensionistas do município, no tocante a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista na legislação, o qual será realizada, na Câmara Municipal, no **dia 13 de dezembro do corrente ano**, às **14:30 horas**, oportunidade em que será discutido sobre a possibilidade e viabilidade de incorporação de prédio onde atualmente está localizada a câmara de vereadores, atualmente, pertencente ao patrimônio do município, para o patrimônio da Caixa de Previdência dos Servidores de Inajá . Desde já, contamos com o entendimento e a participação de todos.
Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municpal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Deputado Estadual Professor Lemos percorre municípios da região

O deputado estadual José Lemos (Professor Lemos) esteve, no último final de semana (24 à 30/09) em atividades nos municípios de Paranavaí, Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Paranacity e Santo Inácio. A história de uma pessoa diz muito sobre ela. E a trajetória de José Lemos – o Professor Lemos – não deixa dúvidas: ele é um trabalhador que fez da defesa da classe trabalhadora o seu grande projeto de vida. Desde o seu ingresso, ainda na juventude, nos movimentos sociais, passando pela defesa da Educação e dos educadores como dirigente da APP-Sindicato, culminando na atuação como parlamentar na Assembléia Legislativa do Paraná. Na luta incansável da classe trabalhadora é fundamental ter alguém que faz, de fato, a diferença. E Lemos faz.

Professor Lemos esteve em Paranavaí na quinta-feira (28/11), onde ministrou Seminário sobre Future-se, Novo FUNDEB, PEC 16/2019 e a LGU - Lei Geral das Universidades, juntamente com o deputado Zeca Dirceu e direção da APP-Sindicato, além de lideranças da região, estudantes, professores, funcionários de escola e comunidade acadêmica.

Sempre acompanhado do Deputado Federal Zeca Dirceu, Lemos participou em Alto Paraná, na sexta-feira (29/11) de uma reunião com lideranças daquela comunidade. Na ocasião foram entregues recursos para Saúde no município, ocasião em que também prestou contas do Mandato de deputado.

Em Cruzeiro do Sul, sexta-feira (29/11); "Realizamos uma boa reunião com lideranças, cooperados e associações rurais do município. Prestamos contas do mandato e também convidamos os presentes para o engajamento na nossa Frente Parlamentar dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres". Destacou Professor Lemos durante o encontro.

Em Paranacity, no período da tarde; a comitiva visitante reuniu-se com lideranças do MST na COPA-VI- Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória. Na ocasião, realizou-se a entrega de implementos agrícolas para os assentados, e o Professor Lemos fez questão de prestar contas do Mandato.

Em Santo Inácio, finalizamos esta sexta-feira (29/11), no Assentamento Norte e Sul, no município de Santo Inácio, quando sacramentamos a entrega de emenda de implementos agrícolas aos assentados. Presentes lideranças políticas do município e da região. Na sequência, degustamos um delicioso costelão.

Técnicos e produtores rurais aprovam a pulverização da mandioca com helicóptero

Souza lembrou que a pulverização em áreas vizinhas a plantações de amora e outras frutas sempre foi conflitante. "Com o helicóptero, o trabalho é feito com mais segurança", disse ele. Ressaltou ainda outro fator: que a pulverização com este modelo de aeronave é de uma altura semelhante a do trator, "só que sem o esmagamento, provocado pelas rodas dos tratores".

Para o gerente regional da Emater, a possibilidade de pulverizar pequenas áreas é outro diferencial do uso do helicóptero. Para fazer frente aos custos, o presidente do Sindicato Rural de Paranavaí, Ivo Pierin Júnior, sugeriu que a Emater reúna os pequenos produtores para viabilizar a pulverização aérea.

O Dia de Campo com a demonstração da pulverização foi da Aéreo Agrícola Fornagieri (AAF), Sindicato Rural de Paranavaí, Centro Tecnológico de Mandioca (CETEM), Associação Brasileira de Produtores de Amido de Mandioca (ABAM), Podium Alimentos, Emater e Sindicato das Indústrias de Mandioca do Paraná (SIMP

APRESENTAÇÃO

Antes da demonstração, os comandantes Marco Rodrigues e Eduardo Noronha, pilotos agrícolas habilitados, da AAF, que promoveu a apresentação, tiraram as dúvidas dos presentes. Informaram que têm usado de 15 a 20 litros de calda por hectare e a capacidade do sistema é para 313 litros, embora, por segurança, preferem decolar com 250 litros e que uma motobomba pressiona a saída do caldo, o que evita a deriva do produto com o vento. Aliado a isso, a rotação da pá da aeronave contribui para levar a gotícula para a plantação. "Este vento mexe com a folhagem, também, de forma que a parte de baixo da folha também é atingida", constatou o diretor do Centro Tecnológico de Mandioca (CETEM), Claodemir Grolli.

Os pilotos informaram que para maior eficiência do trabalho, são usados três modelos de bicos na barra de distribuição da calda. Com isto o produto atinge o solo (necessidades dos herbicidas e adubo) e parte fica retida nas folhas (para casos de inseticidas). Rodrigues e Noronha acentuaram que a empresa demorou cerca de três anos para obter todas as homologações e certificações necessários. E começaram a operar este mês regulamentados junto a ANAC, Ministério da Agricultura, IAP, Adapar e CREA. "Estamos regulamentados e nossa proposta é fazer um trabalho de qualidade e com segurança, tudo dentro dos protocolos", garantiu Rodrigues.

A Fornagieri usa um helicóptero Robinson 44 Haven II e até o final de janeiro próximo deverá entrar em operação uma segunda aeronave do mesmo modelo. Na demonstração foi apresentada a aeronave e o caminhão com o misturador. Este caminhão, além de preparar o produto a ser pulverizado,transporta combustível de aviação. De forma que o abastecimento de combustível e a preparação e abastecimento da calda ao helicóptero é feito na propriedade a ser pulverizada, podendo ser acompanhada pelo produtor rural.

Um engenheiro agrônomo e um técnico agrícola fazem parte da equipe de pulverização da empresa.

DESMISTIFICAÇÃO

Para Pierin, que também é diretor da Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca (ABAM), o helicóptero vem para desmistificar a crença de que não é possível fazer pulverização próximo a área urbana. "Esta é uma conquista e temos que incentivar o seu uso. Em algumas cidades já existem leis que proíbem a pulverização. E isto pode trazer um grande prejuízo para a produção rural", apontou ele. Ele reconheceu que o custo do serviço não é tão barato. "Mas quando você faz a correlação entre eficiência X custo vai vale à pena", defende.

O agrônomo Renan Viana Macedo, da AAF, explicou que, se houver autorização, é possível aplicar dois produtos numa mesma pulverização. "Existem produtos que são liberados para pulverizar apenas para tratores. Outros podem ser usados por aeronaves também. Alguns são permitidos misturar, outros não. Então levamos em consideração tudo isso para fazer tudo dentro da lei", explica ele.

Adriano Tadim, produtor rural que acompanhou a demonstração, contou que um parente seu já fez a pulverização de uma lavoura de mandioca com o helicóptero e confirmou a rapidez dos serviços. Segundo ele, para cobrir uma área de pouco mais de 130 hectares, com a pulverização de inseticida mais no baculovírus não foi preciso nem três horas de trabalhos. "O trabalho começou às 6h30 e terminou antes das 9h30", disse ele. A pulverização foi feita em duas horas e quarenta minutos. "O trabalho ficou ótimo", finalizou ele.

Alunos apresentam resultados de programa social da Sicredi União PR/SP

Conhecer o resultado dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano pelo Programa A União Faz a Vida (PUFV), da Sicredi União PR/SP, nas regiões noroeste e norte do Paraná, centro e leste paulista. Este é o objetivo dos eventos de culminância, em que crianças e educadores das escolas e instituições participantes fazem mostras culturais, apresentações musicais, teatrais e de dança para exp ressar o progresso que obtiveram com as atividades.

Ao todo serão realizados quase 120 eventos, que foram iniciados no final de agosto em Terra Boa, quando cerca de 500 crianças se apresentaram. A partir desta terça-feira (3), ocorre mais um evento em Maringá, no Centro

Municipal de Educação Infantil Galdino de Andrade (CMEI). No mesmo dia também haverá programação em Iracemápolis e Águas da Prata, em São P aulo.

As apresentações serão finalizadas em Maringá, no dia 13 de dezembro, na Escola Municipal Odilon Tulio Vargas e no CMEI Afonso Vidal Cezar. Até esta data, colaboradores da Sicredi União terão percorrido 43 municípios do Paraná e de São Paulo para prestigiar as escolas que desenvolvem o programa. Além da apresentação cultural, professores e alunos expõem os projetos realizados ao longo do ano e os resultados obtidos com as atividades. Todo esse trabalho incentiva os alunos a ter mais interesse pelo conhecimento, tornando-os protagonistas do processo de aprendizagem

Para a assessora de programas sociais da Sicredi União PR/SP, Gisely Almeida, acompanhar o encerramento dos projetos é uma etapa importante do PUFV. "É um momento para perceber toda a produtividade realidade ao

Alunos da Escola Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, apresentaram seus trabalhos finalizados

longo do ano e celebrar tanto as conquistas dos alunos em aprendizagem quando nossa contribuição em formar pessoas melhores para a sociedade", afirma.

PROGRAMA

A proposta do PUFV é desenvolver cidadãos cooperativos por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade. Para isso, a metodologia do programa é apresentada para prefeituras municipais, secretarias de educação, instituições e escolas, e, conforme interesse dos mesmos, é feita a capacitação dos ed ucadore s para a aplicação do método de ensino-aprendizagem. A partir daí, os alunos, junto com o educador, definem o tema que será abordado durante o ano letivo, envolvendo todo currículo escolar. O trabalho é feito por meio de expedição investigativa, pesquisa, relatos, rodas de conversa, comunidade de aprendizagem, aplicação do currículo entre outros métodos de aprendizagem, quase sempre com o envolvimento da família e da comunidade, que despertam o interesse dos alunos por adquirir novos conhec imentos . Por fim há o evento de culminância, em que são apresentados os projetos. Atualmente, o PUFV está implantado em 72 municípios da área de abrangência da Sicredi União PR/SP, envolvendo 4.200 professores e 35 mil alunos. Somente em 2019, foram desenvolvidos 2.100 projetos.

Governo do Estado e Prefeituras assinam plano de trabalho para a construção de 303 casas populares

Obras serão financiadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e devem ser iniciadas em março de 2020, em uma parceria da Cohapar com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e municípios. Projetos vão atender pessoas em situação de vulnerabilidade social em 11 cidades.

Onze municípios do Paraná vão receber 303 casas destinadas a famílias em situação de extrema pobreza. O plano de trabalho para a construção dos imóveis foi assinado na terça-feira (26/11) pelo presidente da Cohapar, Jorge Lange, o secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, e prefeitos das cidades beneficiadas.

As obras serão financiadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que serão utilizados para subsidiar integralmente o valor dos imóveis. "As casas vão atender pessoas que realmente precisam e não têm condições de arcar com os custos de financiamento imobiliário de outros projetos habitacionais", destacou o presidente da Cohapar.

"Estamos priorizando ações de grande alcance social, como a construção de casas para famílias em situação de alta vulnerabilidade social, proporcionando dignidade aos que mais precisam", disse Leprevost. Ele também destacou que essa gestão tem priorizado o investimento em ações para geração de emprego e renda e qualificação profissional dos trabalhadores.

A Prefeita de Flórida Márcia Cristina Dall'Ago, que estava na capital para assinar o contrato de adesão em seu município, para edificação de mais 32 novas moradias, que serão construídas no Jardim Alvorada,no prolongamento das Ruas Pedro Mineiro, José Piton e Arvelino Marmentini, é apenas o início de uma grande parceria entre a prefeitura, Secretaria da Justiça e Cohapar. "Somos os maiores apoiadores deste programa e estamos certos que este é o primeiro passo para novos convênios". ASCOM-COHAPAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.° 270 – Centro
Fone: (44) 3245 2754 – Fax: (44) 3245 8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

SÚMULA: Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 03 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isola ou cumulativamente, prestam atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Fomento, entre Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - As entidades pactuadas estão inscritas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993 e cadastradas no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

Art.3º - Poderá ser empregada a dispensa de chamamento público, conforme o art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019 de 2014, através do processo de inexigibilidade para as duas entidades pactuadas, pois as mesmas prestam serviços exclusivos e em diferentes modalidades no município.

Art.4º - As entidades que celebrarem parcerias com o Órgão Gestor de assistência Social atendem os seguintes serviços:

- Associação Vida e Esperança – Serviço de Alta Complexidade – Abrigamento para crianças e adolescentes de ambos os sexos;
- Asilo São Vicente de Paulo - Serviço de Alta Complexidade – Abrigamento para idosos de ambos os sexos;

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou ficando assim pactuado o Termo na Modalidade Fomento e conforme Plano de Ação apresentados pelas entidades para o ano 2020:

- Asilo São Vicente de Paulo - Serviço de Alta - R$ 288.000,00 (anual)
- Associação Vida e Esperança – Serviço de Alta – R$ 168.00,00 (anual)

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: PRODASP INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 84.785.070/0001-92, situada na AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695, CENTRO – CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO – RG Nº 1.715.474-5 SSP-PR, CPF Nº 240.355.569-04 – PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA FERRAMENTA ELETRONICA PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTA, DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO A NORMATIVA E EVITANDO ASSIM O PAGAMENTO DE MULTAS.

VALOR: R$ 7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)..

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2019 - IL Processo Administrativo: 140/2019 Processo de Licitação: 141/2019 Data do Processo: 03/12/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 03/12/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM CONFORME CONSTAM EM EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2019, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NA REPOSICAO DE SERVIDORES AFASTADOS POR LICENCA MEDICA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANA PAULA DA CRUZ MARQUES (3716)				
1 ENFERMAGEM 40h - EM ACORDO COM O EDITAL CP 05-2019 MS	12,00	0,0000	2.800,00	33.600,00
			Total do Fornecedor:	33.600,00
			Total Geral:	33.600,00

Inajá, 3 de Dezembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.° 270 – Centro, Fone: (44) 3245 2754
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

SÚMULA: Pactuar os critérios de Aditivo no Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para o ano de 2019/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 03 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isola ou cumulativamente, prestam atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar os critérios de Aditivo no Termo de Colaboração 01/2019, entre Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade de Assistência Social para a consecução de serviços de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou, ficando assim o Aditivo pactuado no Termo de Colaboração, conforme Plano de Ação apresentado pela AVE – Associação Vida e Esperança que presta Serviço de Alta Complexidade – para Crianças e Adolescentes em Abrigamento, a ser utilizados nos anos de 2019/2020, no PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 114/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 253.071,00** (duzentos e cinquenta e três mil e setenta e um reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	432	0.809	100.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	 493 494	 3.936 3.879	 1.770,00 1.600,00
12.03.08.241.0009.1.165 – Edificar e Readequar Espaço Físico destinado ao Lazer da Pessoa Idosa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	450	3.879	6.496,00
14.03.15.452.0017.2.017 – Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	495	0.504	5.085,00
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salario Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	132	0.107	22.000,00
05.06.04.122.0003.2.011 – Manutenção da Divisão de Informática 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	66	0.001	120,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	212	0.303	10.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	 156 157 160	 0.101 0.102 0.101	 38.000,00 61.000,00 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**253.071,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 146.071,00** (cento de quarenta e seis mil e setenta e um reais) Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 105.230,00** (cento e cinco mil e duzentos e trinta reais) e **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 1.770,00** (um mil e setecentos e setenta reais) a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist. Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	451	3.879	6.491,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	439	3.879	1.460,00
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salário Educação 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133	0.107	22.000,00
05.06.04.122.0003.2.011 – Manutenção da Divisão de Informática 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65	0.001	120,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	211	0.001	10.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137	0.103	106.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**146.071,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 116/2019

Súmula: *Corrige o valor a U.V.C. – Unidade de Valor para Custeio para fins de aplicação à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, e dá outras providências.*

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que estabelece a parte final do artigo 9º, da Lei Municipal nº 024/2003, de 02/12/2003

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigida, pela variação do índice do IPC – Índice de Preço ao Consumidor verificado no período compreendido entre outubro de 2018 a setembro de 2019, iguais a 2,82%, o valor da U.V.C – Unidade de Valor para Custeio do município de São Jorge do Ivaí, nos termos da lei municipal nº 024/2003, que instituiu a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, a partir de 02/01/2020.

Parágrafo único: O valor da U.V.C. - Unidade de Valor para Custeio do município de São Jorge do Ivaí, nos termos do caput deste artigo, passou a ser de R$ 83,11 (oitenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 02 de dezembro de 2019.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PAULINO GILBERTO PONTIN torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada n° 170696 para avicultura de corte. End. Lote 389-B, Água Sete Estaca, s/n, zona rural de Cafeara/PR, válida até 13/11/2024.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 778/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.526,45 (Dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
186	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.526,45
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2030			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
435	3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total das Suplementações				**R$ 18.526,45**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
184	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.692,85
185	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,60
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2030			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
440	3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total das Anulações				**R$ 18.526,45**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 780/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 214.100,00 (Duzentos e quatorze mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
162	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
166	4.6.91.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.600,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
186	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.150,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
201	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.250,00
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
298	3.3.90.32.00.00	1113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.600,00
	4.4.90.52.00.00	1818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
301	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
339	3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
414	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total das Suplementações				**R$ 214.100,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.1.1.8.01.4.1.01.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Livre	000	73.250,00
-4.1.1.1.8.01.4.1.02.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Educação	104	33.250,00
-4.1.1.1.8.01.4.1.03.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Saúde	303	26.500,00
-4.1.9.1.0.01.1.1.01.00 – Multas Previstas na Legislação Municipal	000	10.500,00
-4.1.9.2.2.01.1.1.01.00 – Restituição de Convênios – Recursos Livres	000	15.000,00
-4.1.7.1.8.05.3.1.00.00 – Transferências Do FNDE – Merenda Escolar	113	5.600,00
-4.2.4.2.8.10.9.1.01.06 – CV Aquisição de Equipamentos – SEDU 1032//2017	818	50.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 214.100,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 117/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Todo empréstimo financeiro ou débito parcelados em consignações poderá ter prazo de até 96 (noventa e seis) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora MARIA APARECIDA ROSA MUNIZ, portadora do CPF n.º 773.412.959-53, ocupante do cargo de Zeladora, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, em razão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 178.117.319-0, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a ratificação da ADJUDICAÇÃO do objeto procedida pelo Pregoeiro e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas abaixo, conforme itens propostos em anexo.

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, 434 – Zona 05 – CEP: 87.015-200 – Maringá – Pr.
Valor Total: R$ 59.463,60

Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES IRELI, inscrita no CNPJ n. 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 – Centro - CEP: 86.700-100 – Arapongas – Pr.
Valor Total: R$ 216.355,20

Cruzeiro do Sul, 03 de Dezembro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

ANEXO

01.328.535/0001-59 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	720	UNIDAD	BR0278281 ADENOSINA 3MG 2ML INJ	HIPOLABOR	10,20	7.344,00
1	4	1200	UNIDAD	BR0268381 Amicacína 250mg/ml 2ML	TEUTO	1,75	2.100,00
1	5	1200	UNIDAD	BR0268383 Amicacina 50mg/ml 2ml	TEUTO	0,85	1.020,00
1	8	240	UNIDAD	BR0268214 Atropina 0,25mg/ml 1ml	HALEXISTAR	0,42	100,80
1	9	240	UNIDAD	BR0277934 Atropina 0,5mg/ml 1ml	HYPOFARMA	0,75	180,00
1	10	600	UNIDAD	BR0270612 Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	TEUTO	8,45	5.070,00
1	11	600	UNIDAD	BR0268222 Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	SAMTEC	0,83	498,00
1	12	720	UNIDAD	BR0268521 BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML INJ		15,00	10.800,00
1	13	600	UNIDAD	BR0269956 Bromoprida 4mg/ml 20ml	PHARLAB	1,45	870,00
1	14	4800	UNIDAD	BR0269958 Bromoprida 5mg/ml 2ml	WASSER	1,55	7.440,00
1	15	4800	UNIDAD	BR0270621 Butilbrometo de escopolamina +dipirona 4mg/ml+500mg/ml 5ml	HYPOFARMA	1,40	6.720,00
1	16	600	UNIDAD	BR0270622 Butilbrometo de escopolamina +dipirona- 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml gotas	BELFAR	6,53	3.918,00
1	17	24000	UNIDAD	BR0270620 Butilbrometo de escopolamina 10mg+dipirona sódica 250mg comp	PHARLAB	0,39	9.360,00
1	18	2400	UNIDAD	BR0267282 Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	TEUTO	1,14	2.736,00
1	20	4800	UNIDAD	BR0442701 Ceftriaxona sodica 1g inj	BIOCHIMICO	8,67	41.616,00
1	22	3600	UNIDAD	BR0448845 Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj	HIPOLABOR	1,20	4.320,00
1	25	720	UNIDAD	BR0271950 CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 5ML INJ	UNIÃO Q.	2,05	1.476,00
1	26	1200	UNIDAD	BR0292419 Clindamicina 150mg/ml 4ml inj	HYPOFARMA	2,65	3.180,00
1	27	600	UNIDAD	BR0267162 Cloreto de potássio 19,1% 10ML	SAMTEC	0,24	144,00
1	28	600	UNIDAD	BR0267574 Cloreto de sódio 20% inj 10 ml	SAMTEC	0,34	204,00
1	29	720	UNIDAD	BR0268442 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ	UNIÃO Q.	9,20	6.624,00
1	31	1800	UNIDAD	BR0446264 Cloridrato de ambroxol 3MG/120 ml		2,65	4.770,00
1	34	2400	UNIDAD	BR0267638 Cloridrato de clorpromazina 100mg comp	UNIÃO Q.	0,33	792,00
1	37	240	UNIDAD	BR0268960 Cloridrato de dopamina 5mg/ml 10ml INJ	TEUTO	2,00	480,00
1	38	600	UNIDAD	BR0272198 Cloridrato de etilefrina 10mg/ml 1ml INJ	UNIÃO Q.	1,10	660,00
1	40	1800	UNIDAD	BR0269843 Cloridrato de lidocaina 2% s/vasoconstritor 20ml	HYPOFARMA	4,60	8.280,00
1	46	2400	UNIDAD	BR0436403 Cloridrato de tiamina(vit B1)4mg+fosfato ódico de riboflavina(vit B12)1mg+cloridrato de piridoxina(vit B6)2mg+nicotinamida(vit B3)20mg+dexpantenol(pro-vit B5)3mg 2ml inj EV	HYPOFARMA	3,99	9.576,00
1	47	2400	UNIDAD	BR0292382 Cloridrato de tramadol 50mg/ml 2ml inj	TEUTO	0,80	1.920,00
1	49	600	UNIDAD	BR0276283 Deslanósido 0,2mg/ml 2ml inj	UNIÃO Q.	1,43	858,00
1	50	4800	UNIDAD	BR0267197 Diazepan 10mg comp	UNIÃO Q.	0,09	432,00
1	51	120	UNIDAD	BR0395147 Diazepan 10mg/1ml inj		2,00	240,00
1	53	2400	UNIDAD	BR0272334 Dimenidrato+cloridrato de piridoxina (50mg+10mg)IM B6 inj	UNIÃO Q.	1,60	3.840,00
1	54	24000	UNIDAD	BR0267203Dipirona 500 mg comp	PRATI DON.	0,12	2.880,00
1	55	12000	UNIDAD	BR0268252 Dipirona 500mg/ml 2ml inj	TEUTO	0,65	7.800,00
1	56	2400	UNIDAD	BR0267205 Dipirona sódica dosagem 500 MG/ML, gotas, FRASCO 10 ML	FARMACE	0,90	2.160,00
1	57	600	UNIDAD	BR0268255 Epinefrina (adrenalina)1mg/ml 1ml	HIPOLABOR	2,34	1.404,00
1	58	360	UNIDAD	BR0272198 Etilefrina 10mg/ml 1ml inj	UNIÃO Q.	1,12	403,20
1	59	720	UNIDAD	BR0270116 ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	CRISTALIA	11,69	8.416,80
1	60	4800	UNIDAD	BR0267657 Fenitoína 100 mg comp	TEUTO	0,23	1.104,00
1	61	600	UNIDAD	BR0267107 Fenitoína sódica 5% 50mg/ml 5ml inj	TEUTO	2,80	1.680,00
1	63	600	UNIDAD	BR0292399 Fitomenadiona(vit K) 10mg/ml 1ml inj	HIPOLABOR	1,48	888,00
1	65	1200	UNIDAD	BR0267666 Furosemida 10mg/ml 2ml inj	TEUTO	0,54	648,00
1	67	1200	UNIDAD	BR0270019 Gliconato de cálcio 10% 10ml inj	HALEXISTAR	1,68	2.016,00
1	68	3600	UNIDAD	BR0267540 Glicose 25% 10 ml inj	SAMTEC	0,23	828,00
1	69	3600	UNIDAD	BR0267541 Glicose 50% 10 ml inj	SAMTEC	0,27	972,00
1	70	240	UNIDAD	BR0292196 Haloperidol 5mg/ml 1ml inj	UNIÃO Q.	1,35	324,00
1	73	1200	UNIDAD	BR0268264 Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	UNIÃO Q.	1,60	1.920,00
1	74	12000	UNIDAD	Meloxicam 15mg comp BR0273554	PHARLAB	0,23	2.760,00
1	75	600	UNIDAD	BR0268498 Amp Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml	HALEXISTAR	2,84	1.704,00
1	76	240	UNIDAD	BR0268481 Midazolam 5mg/3ml 3ml inj	HIPOLABOR	1,56	374,40
1	80	600	UNIDAD	BR0273711 Nimesulida 50mg/ml 15ml	GEOLAB	1,95	1.170,00
1	82	600	UNIDAD	BR0335112 Pentoxifilina 20mg/ml 5ml inj	UNIÃO Q.	1,95	1.170,00
1	84	1200	UNIDAD	BR0342135 Succinato sódico de hidrocortisona 100mg/ml 10ml inj	TEUTO	2,71	3.252,00
1	85	2400	UNIDAD	BR0342134 Succinato sódico de hodrocortisona 500mg inj	TEUTO	6,49	15.576,00
1	87	1200	UNIDAD	BR0268075 Sulfato de magnésio 50% 10ml inj	HALEXISTAR	5,63	6.756,00
1	88	1200	UNIDAD	BR0273167 Sulfato de neomicina 5mg/ml+bacitracina zíncica 250UI/g 15g pomada	SOBRAL	2,15	2.580,00

Quantidade de Itens: **56** Total da Empresa: **R$ 216.355,20**

23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	600	UNIDAD	BR0292418 Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml inj	HYPOFARMA	32,70	19.620,00
1	32	1800	UNIDAD	BR0446263 Cloridrato de ambroxol 6mg/100 ml	NATULAB	1,82	3.276,00
1	33	60	UNIDAD	BR0270095 Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 4ml pesada 0,5%	HIPOLABOR	3,00	180,00
1	41	1200	UNIDAD	BR0267310 Cloridrato de metoclopramida 5mg/2ml 2ml inj	ISOFARMA	0,83	996,00
1	43	12000	UNIDAD	BR0272359 Cloridrato de piridoxina 2mg(vit B6)+pantotenato de cálcio 3mg+riboflavina 2mg(vit B2)+mononitrato de tiamina 5mg(vit B1)+nicotinamida 20mg comp	NATULAB	0,08	960,00
1	44	1200	UNIDAD	BR0267769 Cloridrato de prometazina 25mg/ml 2ml inj	SANVAL	2,45	2.940,00
1	64	6000	UNIDAD	BR0292427 Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml 2,5ml inj	HYPOFARMA	2,70	16.200,00
1	66	1800	UNIDAD	BR0269759 Gentamicina 80mg/2ml 2ml inj	HYPOFARMA	0,99	1.782,00
1	71	1200	UNIDAD	BR0272796 Heparina 5.000UI 0,25ml	CRISTALIA	5,50	6.600,00
1	77	120	UNIDAD	BR0420599 Morfina inj 0,1mg/ml 1ml		2,67	320,40
1	78	120	UNIDAD	BR0304872 Morfina inj 0,2mg/ml 1ml		4,71	565,20
1	79	24000	UNIDAD	BR0273710 Nimesulida 100mg comp	PRATI	0,10	2.400,00
1	81	600	UNIDAD	BR0268277 Ocitocina 5 UI/ml 1ml inj	UNIAO QUIMICA	1,48	888,00
1	83	1200	UNIDAD	BR0412966 Simeticona 75mg/ml 15ml gotas	PRATI	2,10	2.520,00
1	86	600	UNIDAD	BR0268076 Sulfato de magnésio 10% 10ML INJ	SAMTEC	0,36	216,00

Quantidade de Itens: **15** Total da Empresa: **R$ 59.463,60**

Total do Pregão Presencial: **R$ 275.818,80**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Aos 18 (dezoito) dias de Novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Ademir Mulon, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade 764.664-0/SSP/PR e CPF sob o nº 061.813.929-04, residente e domiciliado sito à Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: A.M. MENDES – ASSESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ n. 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Pará, 34 – Jardim Apucarana – Apucarana – Pr – CEP: 86.804-250, neste ato representada pela empresária ADRIANA MICHELE MENDES, portadora do RG 80310250/SSP/PR, CPF n. 034.600.949-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão futuros fornecimento de Pneus, Câmaras e protetor destinado aos veículos da frota municipal, conforme proposta da contratada abaixo:

- LOTE 1 –

ITEM	UNID	QTD	MEDIDA	MARCA/FABRIC	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	UN	20	PNEU 1000 – R20	WESTLAKE	1.045,00	20.900,00
3	UN	6	PNEU 16.9 - 28 comum	GOODYEAR	2.230,00	13.380,00
4	UN	8	PNEU 17.5 - 25 comum	WESTLAKE	2.650,00	21.200,00
6	UN	30	PNEU 175/70 R14	WESTLAKE	220,00	6.600,00
7	UN	48	PNEU 175/75 R13	WESTLAKE	162,00	7.776,00
8	UN	12	PNEU 185 R14	WESTLAKE	255,00	3.060,00
9	UN	12	PNEU 185/70 R14	WESTLAKE	220,00	2.640,00
10	UN	20	PNEU 195/55 R16	WESTLAKE	267,00	5.340,00
11	UN	16	PNEU 195/75 R16	WESTLAKE	355,00	5.680,00
14	UN	12	PNEU 215/75 R16	ACHILLES MULTIVAN	495,00	5.940,00
15	UN	50	PNEU 275/80 R22.5	DAYTON DAYTON D 300	1.330,00	66.500,00
17	UN	6	PNEU 9.5 24 – comum	GOODYEAR	865,00	5.190,00
19	UN	48	PNEU 205/75 R16	WESTLAKE	372,00	17.856,00
20	UN	8	PNEU 19.5 24 – comum	WESTLAKE	2.490,00	19.920,00
22	UN	24	PNEU 205/55 R16	WESTLAKE	240,00	5.760,00
23	UN	80	CAMARA 1000 R20	MAGGION	85,00	6.800,00
24	UN	80	PROTETOR 1000 R20	K-RUBBER	30,00	2.400,00
TOTAL						216.942,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 216.942,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

O Município de Cruzeiro do Sul, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

A entrega dos produtos pertinentes ao LOTE 1 – PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação de compra via e-mail, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Maria da Conceição Mendes s/nº(ao lado do paço municipal), com a respectiva NOTA FISCAL, que deverá ser conferida pelo Diretor ou outro servidor por ele designado, onde as despesas da entrega deverão ocorrer por conta da empresa vencedora.

No caso de Pneus, deverão ser certificados pelo INMETRO, em conformidade com as Portarias 482 de 07/12/2010 e 544 de 25/10/2012, com prazo de garantia de 05 (cinco)anos e com prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega, câmaras e protetores com certificado de garantia de fabrica de no mínimo 3 anos, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os valores devidos pelo Município serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a aceitação e atesto do Gestor responsável pelo recebimento, e apresentação das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Através das seguintes dotações orçamentárias:

006 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
013 02.002.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
027 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
028 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
029 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MATERIAL DE CONSUMO
048 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
067 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
083 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
084 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
085 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
110 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
147 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
148 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
172 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
193 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
194 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
195 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340MATERIAL DE CONSUMO
196 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31788MATERIAL DE CONSUMO
197 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31797MATERIAL DE CONSUMO
198 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31800MATERIAL DE CONSUMO
192 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
239 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
247 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
275 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
285 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
294 07.001.10.301.0007.2.103.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
310 07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
353 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
355 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104MATERIAL DE CONSUMO
613 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 1108MATERIAL DE CONSUMO
356 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
357 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 31762MATERIAL DE CONSUMO
391 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
392 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
393 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
418 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
419 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
420 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
468 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
477 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
484 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
496 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
557 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
571 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
572 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 1934MATERIAL DE CONSUMO
573 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 1947MATERIAL DE CONSUMO
574 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MATERIAL DE CONSUMO
595 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
603 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

AS3 AUTOMATIVA LTDA
Antonio Aparecido dos Santos
Sócio Administrador

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) promover o reequilíbrio contratual, desde que o fornecedor efetue a devida comprovação do aumento pretendido;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

c) Requisitar, o fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

d) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de produto solicitado.

e) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

f) Efetuar o pagamento referente nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

g) Em caso de atraso no pagamento dentro do prazo previsto no Edital, fica a CONTRATANTE responsabilizada a proceder o pagamento de multa de 2% (dois por cento) equivalente ao valor total da fatura, que correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.

Compete ao FORNECEDOR (Detentor da Ata):

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário oficial do município, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) O fornecedor deverá executar o objeto em conformidade com os termos do edital.

c) Entregar e executar o objeto no local previsto no instrumento convocatório.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município Cruzeiro do Sul ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 6º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

g) o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

Pelo FORNECEDOR (Detentor da Ata) quando:

a) comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta ARP fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cruzeiro do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Ata fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total por item licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) retardamento da execução do objeto da licitação;
e) falha na execução do objeto da licitação;
f) fraude na execução do objeto da licitação;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de CRUZEIRO DO SUL.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cruzeiro do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no EDITAL do pregão presencial supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2019, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MICHELE MENDES
A.M. MENDES – ASSESSORIOS - EPP
EMPRESARIA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Vanderlei Reinozo Freires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: AS3 AUTOMATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 – Campo Mourão – Pr

DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo fornecimento de Pneus destinados aos veículos da frota municipal, costantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 019/2019, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTD	MEDIDA	MARCA/FABRIC	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	UN	12	PNEU 1400 – 24 comum	GRIPMASTER	2.060,00	24.720,00
5	UN	60	PNEU 175/70 R13	GENERAL/EVERTREK	181,00	10.860,00
12	UN	8	PNEU 20.5 25 – comum	FORERUNNER	4.640,00	37.120,00
13	UN	70	PNEU 215/ 75 R17.5	LING LONG	579,00	40.530,00
16	UN	18	PNEU 7.50 16 – comum	MAGGION/LUNGAVIA	460,00	8.280,00
18	UN	8	PNEU 900 20 – comum	MAGGION/LUNGAVIA	842,00	6.736,00
21	UN	8	PNEU 12.5/80 18 – comum	CINBORG	1.095,00	8.760,00
TOTAL						137.006,00

DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Os valores devidos pelo Município serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a aceitação e atesto do Gestor responsável pelo recebimento, e apresentação das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fund

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL**

Valor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRAULICA VEÍCULOS LEVES (OUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS,ONIBUS.	PN	HORAS	300,00	106,0000	31.800,00
6	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA VEÍCULOS LEVES E PESSADOS.	PN	HORAS	300,00	110,0000	33.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS).	PN	HORAS	120,00	93,0000	11.160,00
					TOTAL	75.960,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00 31116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39..00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **FABIANA ROSSETO – AUTOCENTER - ME inscrita no CNPJ Nº. 29.148.617/0001-30**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL**

Valor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRONICA NA LINHA DE VEICULOS LEVES (AUTOMOTORES)	AUTO CENTER	HORAS	300,00	79,0000	23.700,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00 31116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39..00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.193.517/0001-63**,

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL**

Valor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇO MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA NA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS)	J.A	HORAS	300,00	90,0000	27.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS NA LINHA DE MÁQUINAS E TRATORES	J.A	HORAS	330,00	90,0000	29.700,00
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA MOLAS E PINOS LINHA PESADA.	J.A	HORAS	330,00	90,0000	29.700,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E SOLDA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMPREENDENDO: DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PISTÕES HIDRÁULICAS DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SOLDA ELETRICA MIG/OXIGENIO NO LOCAL.	J.A	HORAS	300,00	131,0000	39.300,00
					TOTAL	125.700,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00 31116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39..00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – PIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP - CNPJ Nº. 81.655.078/0001-46

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS, BANCOS E VASOS DE CONCRETO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO.

Valor :

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO PRANCHA DE ASSENTO COM 150X42X56 CM DE ALTURA, COM PÉS MODELO BOLA	PÇ	40,00	380,0000	15.200,00
2	POSTE REPUBLICANO MODELO SÃO PAULO ANTIGO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 mt GLOBO EM POLIETILENOCOR APALINO BRANCO, ANTIVANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO GABARITO EM FERRO NATA: O item remunera o fornecimento do poste, materiais (cimento, pedra britada, areia) equipamentos e mão de obra para instalação.	PÇ	25,00	1.680,0000	42.000,00
3	VASO BOCA DE 59 CM, COM 49 CM DE ALTURA EM CIMENTO COR BEGE.	PÇ	30,00	330,0000	9.900,00
				TOTAL	67.100,00

Dotação:

09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 Equipamento e Material Permanente

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ZAGO EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 28.888.085/0001-05, estabelecida na Rua Bela Vista, 3994, Conjunto Residencial Córrego Longe CEP 87.504-615, UMUARAMA – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO AS FESTIVIDADES DA VIRADA DO ANO - RÉVEILLON 2020.

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	TORTA DE 50 TUBOS DE 1/3 POLEGADAS DE CORES VARIADAS	01	CAIXA	600,00	600,00
2	TORTA DE 100 TUBOS DE 2/0 POLEGADAS DE CORES VARIADAS E EFEITOS	01	CAIXA	1.200,00	1.200,00
3	TORTA DE 30 TUBOS DE CORES COM EFEITOS SONOROS	01	CAIXA	600,00	600,00
4	TORTA EFEITOS W DE 90 TUBOS EM CORES VARIADAS	01	CAIXA	600,00	600,00
5	TORTA DE 50 TUBOS CORES	01	CAIXA	580,00	580,00
6	TORTA OM 177 TUBOS DE VARIAS POLEGADAS COM EXPLOSÃO DE CORES E EFEITOS	01	CAIXA	1.900,00	1.900,00
7	MORTEIROS DE 5 POLEGADAS	5	UNID	200,00	1.000,00
8	MORTEIROS DE 6 POLEGADAS	3	UNID	300,00	900,00
9	MORTEIROS DE 7 POLEGADAS	1	UNID	320,00	320,00
10	BATERIA DE TIRO 468	1	CAIXA	300,00	300,00
				TOTAL	8.000,00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J. SILVA SANTOS - SERVIÇOS ARTISTICOS – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.470.198/0001-93.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM SINTONIA E AUDIÊNCIA ABRANGENDO TODO O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DESTINADA A PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL, COM DIVULGAÇÃO AO VIVO E GRAVADA.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de inserção de no mínimo 15 segundos.	INSER	600,00	24,9800	14.988,00
2	Produção e gravação de spots e textos, em numero ilimitado, de acordo com a necessidade do município, a serem divulgados em inserções diárias em horários indeterminados da emissora e ao vivo em programas exclusivo de noticias e entrevistas de caráter informativo e institucional.	MESES	12,00	379,0000	4.548,00
				TOTAL	19.536,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2019
b) Licitação Nrº : 45/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/12/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Fornecedor: FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER ME
CNPJ 29.148.617/0001-30

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRONICA NA LINHA DE VEICULOS LEVES (AUTOMOTORES)	AUTO CENTER	HORAS	300,00	79,0000	23.700,00

Fornecedor: J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 28.193.517/0001-63

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇO MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA NA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS)	J.A	HORAS	300,00	90,0000	27.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS NA LINHA DE MÁQUINAS E TRATORES	J.A	HORAS	330,00	90,0000	29.700,00
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA MOLAS E PINOS LINHA PESADA.	J.A	HORAS	330,00	90,0000	29.700,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E SOLDA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMPREENDENDO: DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PISTÕES HIDRÁULICAS DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SOLDA ELETRICA MIG/OXIGENIO NO LOCAL.	J.A	HORAS	300,00	131,0000	39.300,00
					TOTAL	125.700,00

Fornecedor: D.M.DE ALMEIDA & CIA. LTDA EPP
CNPJ: 04.917.637/0001-06

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRAULICA VEÍCULOS LEVES (OUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS,ONIBUS.	PN	HORAS	300,00	106,0000	31.800,00
6	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA VEÍCULOS LEVES E PESSADOS.	PN	HORAS	300,00	110,0000	33.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS).	PN	HORAS	120,00	93,0000	11.160,00
					TOTAL	75.960,00

Valor Total Homologado – R$ 225.360,00

ITAGUAJÉ, 02 de dezembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 119/2019
b) Licitação Nrº : 47/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/12/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM SINTONIA E AUDIÊNCIA ABRANGENDO TODO O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DESTINADA A PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL, COM DIVULGAÇÃO AO VIVO E GRAVADA, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Fornecedor: J. SILVA SANTOS - SERVIÇOS ARTISTICOS - ME
CNPJ: 11.470.198/0001-93

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de inserção de no mínimo 15 segundos.	INSER	600,00	24,9800	14.988,00
2	Produção e gravação de spots e textos, em numero ilimitado, de acordo com a necessidade do município, a serem divulgados em inserções diárias em horários indeterminados da emissora e ao vivo em programas exclusivo de noticias e entrevistas de caráter informativo e institucional.	MESES	12,00	379,0000	4.548,00

Valor Total Homologado – R$ 19.536,00

ITAGUAJÉ, 02 de dezembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 120/2019
b) Licitação Nrº : 48/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/12/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS, BANCOS E VASOS DE CONCRETO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor: PIETA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 81.655.078/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO PRANCHA DE ASSENTO COM 150X42X56 CM DE ALTURA, COM PÉS MODELO BOLA	PÇ	40,00	380,0000	15.200,00
2	POSTE REPUBLICANO MODELO SÃO PAULO ANTIGO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 mt GLOBO EM POLIETILENOCOR APALINO BRANCO, ANTIVANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO GABARITO EM FERRO NATA: O item remunera o fornecimento do poste, materiais (cimento, pedra britada, areia) equipamentos e mão de obra para instalação.	PÇ	25,00	1.680,0000	42.000,00
3	VASO BOCA DE 59 CM, COM 49 CM DE ALTURA EM CIMENTO COR BEGE.	PÇ	30,00	330,0000	9.900,00

Valor Total Homologado – R$ 67.100,00

ITAGUAJÉ, 02 de dezembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 127-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO AS FESTIVIDADES DA VIRADA DO ANO - RÉVEILLON 2020,** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ZAGO EVENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº. 28.888.085/00001-05
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 3994
CIDADE: UMUARAMA – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSITÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 12 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 12 de novembro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de novembro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 306/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o: **Execução de serviços de reforma predial do antigo plenário da Câmara para readequação de novas salas**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2019 - PMM. As empresas: C. A. PAZELI MADEIRAS E ARTEFATOS - ME, inscrita no CNPJ: 14.178.600/0001-59 e a empresa: ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925 inscrita no CNPJ: 13.651.595/0001-97.

Valor R$ 21.369,75 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 69/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925

Objeto: Execução de serviços de reforma predial do antigo plenário da Câmara para readequação de novas salas

R$ 9.821,75 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 26 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

Processo nº 168/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de veículo caracterizado como trenzinho, para passeio com a população no dia 08 de dezembro de 2019 inauguração das festividades de natal, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor de **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI ME,** CNPJ: 00.938.752/0001-06.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 02 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 167/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	601	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	3104	14.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		Manutenção do Ensino Fundamental – recursos próprios		
3.1.90.11.00.00	600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	3104	10.000,00
06.02.12.365.0013.2.026		Manutenção da Educação Pré-escolar		
3.1.90.11.00.00	602	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	3104	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**54.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3104	Educação 25% s/ Impostos - Exercício Anterior	54.000,00
Total		**54.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°15 Termo do contrato nº.99/2014, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Municiío de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão n° 21/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato com término 31/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°16 Termo do contrato nº.99/2014, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Municiío de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão n° 21/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 51.110,00 (cinquenta e um mil, cento e dez reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°19 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 270.510,29 (duzentos e setenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2018
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. Inciso II da Lei de Licitação n° 8.666/93

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COPELFIBRA EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VIGENCIA: Por mais 12 meses, de modo que o Contrato Administrativo passe a ter o seu termo final em 04.12.2020.

VALOR: de R$ 2.477,52 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), divididos em doze parcelas de R$ 206,46 (duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.0001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
DETALHAMENTO: 33.90.40.97.00 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 21 de novembro de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019, às 08:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 039/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTRICA, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 13 de novembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 040/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE HIDROGINASTICA ADAPTADA PARA 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, COM DISPONIBLILIZAÇÃO DE PISCINA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 18.000 LITROS DE ÀGUA COM ADEQUAÇÕES (CORREMÃO E DEGRAIS INTERNOS), DOIS BANHEIROS COM CHUVEIRO, E ESPAÇO COBERTO COM CADEIRAS, ESPAÇO LIMPO E HIGIENIZADO.**

Jardim Olinda, 13 de novembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019, às 15:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 041/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE AR CONDICIONADO NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 21 de novembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do seu Presidente no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, Prolongamento da Av. Tiradentes, 645, Bairro Recanto Piracema do Paranapanema no município de Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO MINI VAN DE 05 LUGARES ZERO KM ANO 2019/2020 AUTOMÁTICO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Jardim Olinda, 02 de dezembro de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 165/2019

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Fabiani Ferrarezi para o exercício das funções do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra., **FABIANI FERRAREZI** RG. n.º 8.079.968-3 - PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo a partir da data de 02 de Dezembro de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2019

SÚMULA – Nomeia Diretor da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **CLAUDENILSON DONIZETE CHURRIA**– R.G. n° 8.413.330-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública**, símbolo CC-2, a partir de 02 de dezembro de 2019, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
Objeto : A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação pública no município de Florida.
Valor total da Contratação : R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato : 03 de dezembro de 2020.

Flórida, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 250 (duzentos e cinquenta) cartões por mês e 3000 (três mil) recargas ao ano, com um crédito de R$ 100,00 (cem reais) como cartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total da Contratação : R$ 281.970,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais)
Vigência do contrato : 03 de dezembro de 2020.

Flórida, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : REGINALDO JORGE DOS REIS 91459877934
Objeto : Rergistro de Preços para a contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de briquedos conforme as necessidades das Secretarias Municipais, com a supervisão de monitores.
Valor total da Contratação : R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência do contrato : Até 03 de dezembro de 2020.

Flórida, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2019
DISPENSA 45/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EDMILSON CAETANO DA SILVA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA GARAGEM MUNICIPAL E DE QUADRO DE NOMENCLATURAS DE PREFEITO E VEREADORES PARA A CASA DA CULTURA.
Duração: 31/12/2019.
Valor: R$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

Ourizona-PR, 03 de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2019 - DL Processo Administrativo: 138/2019 Processo de Licitação: 129/2019 Data do Processo: 03/12/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 129/2019
b) Licitação Nr.: 45/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/12/2019
e) Data da Adjudicação: 03/12/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA GARAGEM MUNICIPAL E DE QUADRO DE NOMENCLATURAS DE PREFEITO E VEREADORES PARA A CASA DA CULTURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004173 - EDMILSON CAETANO DA SILVA - ART INOX	1	0,0000	2.756,00
	1		2.756,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (65), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (427)

Ourizona, 3 de Dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 176-SME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de dezembro de 2019, a designação para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, da servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, designada por meio da Portaria nº 168 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Flórida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 279/2019

Aos 28 de Novembro de 2019, foi aberta a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 101/2019, de acordo com o inciso III do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com/sem lances, com/sem as condições a seguir estipuladas, que fazem o mesmo parte integrante e vinculante para o DÉCIMO QUINTO COLOCADO e os DETENTORES DA ATA:

1. Considera-se registrados os seguintes preços, nas itens abaixo e seguintes da Ata em tela:

A empresa BIO LÓGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J/MF nº 05.175.936/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	2	*Kit Incubadora: Leito a ser ofertado em caráter de comodato, composto de incubadora de transporte neonatal, com capacidade de incubar 1 recém-nascido de baixo peso, com sistema de controle de temperatura e umidade por sensor de pele, com sistema de controle de temperatura manual em graus Celsius, com sistema de controle de umidade, com sistema de alerta de temperatura e umidade, com sistema de alerta de desconexão do sensor de temperatura, com sistema de alerta de desconexão do sensor de umidade, com sistema de alerta de temperatura e umidade, com sistema de alerta de bateria fraca, com sistema de alerta de bateria em uso, com sistema de alerta de bateria esgotada, com sistema de alerta de porta aberta, com sistema de alerta de falha de energia, com sistema de alerta de falha de sensor, com sistema de alerta de falha de sensor de umidade, com sistema de alerta de falha de sensor de temperatura, com sistema de alerta de falha de sensor de temperatura e umidade, com sistema de alerta de falha de sensor de temperatura e umidade, com sistema de alerta de falha de sensor de temperatura e umidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2019

Aos 28 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 11/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, de Detentora da Ata:

A empresa SYMA PRINT LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 07.200.151/0001-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	90	Tablet, com no mínimo7, resolução 1280 X 800 que possua conectividade wifi, memória RAM de no mínimo 1,5 Gb e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de no mínima 5MP.	SAMSUNG	822,99	61.545,00
				Valor Total:	61.545,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 11/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, incluindo as condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9068502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 06234479-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 600263, portador (a) do CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05146915979 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou omissão de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 60 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificadas:

03. 001 .04 . 122 . 0005 . 2 . 038 . 449052 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, licitações específicas e a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, anexo de seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 11/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal do Mandaguaçu, e pela(s) Sr.(a) Responsável (ais) Legal (ais), qualificada(s) pessoalmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SYMA PRINT LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 07.200.151/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 22/2019

Aos 27 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 12/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, de Detentora da Ata:

A empresa THAIS PAINE CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.992.128/0001-17, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	48	Endodontia de Pré-molares		299,00	14.352,00
3	72	Endodontia de Molares		498,00	35.856,00
4	10	Retratamento de Endodontia de Incisivos e Caninos		470,00	4.700,00
5	10	Retratamento de Endodontia de Pré-molares		590,00	5.900,00
6	20	Retratamento de Molares		797,00	15.940,00
7	48	Endodontia de Incisivos e Caninos		239,00	11.472,00
				Valor Total:	87.344,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 12/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, incluindo as condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9068502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 06234479-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 600263, portador (a) do CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05146915979 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou omissão de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificadas:

03. 001 .04 . 122 . 0005 . 2 . 038 . 449052 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, licitações específicas e a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 12/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, anexo de seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 12/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal do Mandaguaçu, e pela(s) Sr.(a) Responsável (ais) Legal (ais), qualificada(s) pessoalmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

THAIS PAINE CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.992.128/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2019

Aos 28 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, de Detentora da Ata:

A empresa PRISCILA GUIZ DOS SANTOS & CIALTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 20.629.935/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	Serviço médico de castração de cachorro Fêmea	PRISCILA GUIZ	115,00	23.000,00
3	70	Serviço médico de castração de felino Macho	PRISCILA GUIZ	100,00	7.000,00
4	70	Serviço médico de castração de felino Fêmea	PRISCILA GUIZ	130,00	9.100,00
1	70	Serviço médico de castração de cachorro Macho	PRISCILA GUIZ	110,00	7.700,00
				Valor Total:	57.400,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, incluindo as condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 30 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9068502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 06234479-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 600263, portador (a) do CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05146915979 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou omissão de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 60 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificadas:

03. 001 .04 . 122 . 0005 . 2 . 038 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
09. 001 .10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
09. 001 .10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 5494 - Bloco Custeio Unitário
09. 001 .10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0199 - Saúde / pessoal civil. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, licitações específicas e a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, anexo de seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 13/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal do Mandaguaçu, e pela(s) Sr.(a) Responsável (ais) Legal (ais), qualificada(s) pessoalmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PRISCILA GUIZ DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 20.629.935/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2019

Aos 13 de Março de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, de Detentora da Ata:

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.359.279/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Armário para cozinha com montagem inclusa, em MDF, de cor branca, com 2,20(dois metros e setenta)de comprimento, 0,60(sessenta de altura e 0,50 (cinquenta)de profundidade. Contar internamente prateleira e cada 0,80(oitenta e oito)de altura em toda a extensão do móvel. O armário com no mínimo 06(oito) portas com 0,60(sessenta)de largura por 0,80(oitenta metros e sessenta) de altura, as portas de cor branca, fixamente em MDF, com puxadores e cores puxadores de apoio inox e amortecedor de pressão. Pés ajustáveis em alumínio cromado disponíveis a cada metro de móvel com mínimo de 10(quinze)cm de altura.	CIF	5.480,00	5.480,00
				Valor Total:	5.480,00

A empresa AURIO FERREIRA BARBOSA - EPP, C.N.P.J./MF nº 77.578.524/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	2	Impressora multifuncional, nova, com copiadora e fax. Impressão em tinta L, com jato de tinta colorida, Wi-Fi, conexão sem fio, com scanner. Deve conter no mínimo:	EPSON	994,00	1.988,00
		ciclo mensal compatível que proporcione baixo custo de impressão com alto rendimento por sistema de tanque de tinta com cartuchos			
11	1	HD externo de 1 TB, novo, as especificações de tecnologia USB 3.0 e 2.0, deve haver uma memória de velocidade, armazenamento e melhora na organização, backup automático, velocidade da transferência 12,5MB/s.	SEAGATE	250,00	250,00
6	2	Computador completo, com monitor de LED, com 1 (8Ã©)processador HD, brilho 200 cd/m², resolução máxima recomendada de 1366x768 60 Hz (HP), com suporte de cores maior que 1 bilhões, memória VGA de cores FULL HD ao menos e conexão HDMI disponível no placa mãe e não o revelação de monitor, que acompanha o produto, monitor que pode ser ajustado em ângulo para melhor ergonomia e disponibilidade, teclado com ângulo ajustável e ultra-fino especificações técnicas mínimas: MÃO-DE-OBRA INCLUSA NO PREÇO, enfatizando notas a para monitoria, segurança, entretenimento. Sistema operacional Windows 10 I Outlook Indexer, novos, não Modelo. CPU Marca e Tecnologia	LETTECH AOC	1.772,00	3.544,00
				Valor Total:	5.782,00

A empresa CAMPOS & DIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.915.514/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Fogão industrial, novo, com 08(oito) bocas, de ferro fundido, queimadores laterais com chama chama e acendimento individual das chamas bocas e extremo: mais potência, abertura e rapidez no preparo dos alimentos. Queimadores trasseiro com chama duplo, lastro de gás horizontal para verter enlarramento, com cavalete cadeira de cestaria para facilitar o agilizar a limpeza, e estrutura de sustentação de aço, esmaltado e pés prateado. O forno industrial, com capacidade de no mínimo 180(cento e oitenta)litros, a temperatura de 50(cinco) graus(graus para mais) ou menos, possuindo uma porta de qual dá mais segurança no manuseio, com superaquecimento, o objeto com grande adequação ao uso, por ótima cozinha ou atividade profissional. O forno fabricado em chapa de aço galvanizada, com o comprimento de 0,90(noventa e oito) cm, e altura de 0(quinze e 0(dez) cm e a profundidade de 0(sessenta e oitenta. O fogão com no mínimo de medidas 140(cento e quarenta e oitenta de comprimento, a altura de 0(oitenta)cm e a profundidade de 0,82 (oitenta e dois) cm.	TRAQUM	1.490,00	1.490,00
				Valor Total:	1.490,00

A empresa REGILA PEUSSON & CIA. LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.047.190/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	3	Ventilador de parede, com 60(sessenta)cm, com 03(três) pás, com controle de velocidade rotativo com 1.450(um mil quatrocentos e trinta) de rotação por minuto (RPM), tensão de 220V(duzentos e vinte e 220V, 60Hz, para motores de 4,85W (quatro vírgula oitenta e cinco)W, com suporte articulado, com base PROCEL. a cor será de marfim	VENTISOL	160,00	480,00
				Valor Total:	480,00

A empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 28.310.969/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	1	Balcão para cozinha e montagem inclusa, em MDF, branco, com medidas de 2,60(dois e sessenta) de comprimento, 0,70(sessenta)m de altura e 0,50 (cinquenta)m de profundidade. Contar internamente prateleira e cada 0,80(oitenta e oito)cm de altura em toda a extensão do móvel, contar 02 (duas) portas com 0,80(oito e oitenta)m cada, totalmente em MDF. Dobradiças de aço inox, e dormedores metálicos em aço inox com amortecedores de pressão. Pés ajustáveis em alumínio cromado disponíveis a cada metro de móvel com mínimo de 10(quinze)cm de altura.	MOVEBRINK	1.050,00	1.050,00
18	1	Armário para cozinha com montagem inclusa, em MDF, de cor branca, com 1,00(um) de comprimento e 0,80(oito metros e noventa) de altura e 0,50 (cinquenta)m de profundidade. Contar internamente prateleira e cada 0,80(oitenta e oito)cm de altura em toda a extensão do móvel. O armário com no mínimo 04(quatro) portas com 0,60(sessenta)cm cada de largura por 0,80(oito metros e noventa) de altura, as portas de cor branca, fixamente em MDF, com puxadores e cores puxadores de apoio inox e amortecedor de pressão. Pés ajustáveis em alumínio cromado disponíveis a cada metro de móvel com mínimo de 10(quinze)cm de altura.	MOVEBRINK	1.480,00	1.480,00
				Valor Total:	2.155,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.456.241/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	2	Mesa retangular no mínimo of 0(dois,ou) pernas fixas. A mesa com medidas no mínimo de 150 cm de comprimento, a profundidade de 0(noventa)centímetros, a altura de 0,75(setenta e sete)cm, elaborado confeccionado com madeira MDP (aglomerado) e espessura de 25(vinte e cinco) mm, revestida por fórmica de baixa pressão na textura em ambas as faces a borda inteira e posterior com acabamento em fita de PVC de 0(dois)mm de espessura, colada e quente pelo sistema HOLT-MELT, com raio mínimo de 2,50(cinco vírgula cinquenta)milímetros de radiação para evitar acumulo de sujeira e consegue ter fácil acesso com assoalhamento em PVC. A estrutura interna da mesa, feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. O gavetário com no mínimo 400(quatrocentos) de largura, com 40(quarenta)cm e 35(trinta) mm de profundidade e altura de 310(trezentos e oitenta), o gavetário com fundo falso e base inferior e superior em material MDP (aglomerado) de 18(dezesseis) mm espessura, montado em formato industrializado em painéis em blocos, com acabamento das bordas em fita de PVC de 0(quinze)mm de espessura, colada e quente pelo sistema HOLT-MELT, em todo seu perímetro, de cores variadas.	VIANFLEX	390,00	780,00
				Valor Total:	3.180,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.456.241/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	2	Cadeira executiva giratória com braço ergonômico (em couro), confortável, possibilidade de assento com encosto em polipropileno, anatômico, revestido em tecido, outro assunto fórmica (tipo lisboa) e costura central corrente, com 02 (duas) alavancas, com regulagem de altura fácil, regulagem de inclinação do assento através de alavanca. Regulagem de altura do encosto tipo catraca. Com características mínimas de 01 (comprimento e um) cm de altura, com peso mínimo de suporte de 80(oitenta e cinco) kg. O mecanismo utilizado no assento é a plataforma tela com chapa de aço 1010/1020, fosfatado e pintada com tinta epóxi e pó, resistente a corrosão(tinta).	VIANFLEX	295,00	590,00
19	1	Máquina para confecção de lonas gráficas, com bobina inclusa, nova, motorizada de voltagem 110V ou 220V, com painel eletrônico (em corrente)LCD motor de 1/4 HP com sistema de velocidade cabo polar e estrutura tubular em metalon (aço carbono) 30x20 mm e parede com espessura de 0,90(noventa) mm e mesa em chapas de aço carbono de 0,70(noventa) mm e eixo de aço carbono. Com medidas: comprimento de 1,50(cento e trinta) cm, a largura de 1,20(cento e vinte)cm e a altura de 1,74 (cento e setenta e quatro)cm, o peso da máquina no mínimo de 130(quinze e oitenta), com pés emborrachados e antiderrapantes. A produção de lonas de no mínimo 3,000m/h melhor ou.	COMPACTA PRINT	9.999,00	9.999,00
9	2	Purificador de água, novo, refrigerador, filtro, refrigeração eletrônica, cor branca(gelo), com 10(dez) litros

(Continuação da Página anterior)

A empresa F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J/MF nº 31.466.611/0001-31, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4800	CHOCOLATE EM PÓ - CACAU EM PÓ SOLÚVEL (ECETINADO), AÇUCAR REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER UM TEOR MÍNIMO DE 25% DE CACAU. CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE, ISENTA: SUJA E DERIVADOS (ESCORIO LEGUMA DE SOJA), ÓLEO CIA GORDURA VEGETAL HIDROGENIDA, FARINHAS (EXCEPTUANDO ESPECIARIAS), CORANTES, LEITE SOJA OU ALGUM LEITE. CONSERVADORES E EXTRATO DE MALTE. EMBALAGEM METALIZADA OU OPAQUE. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CACAU SUL	5,44	21.760,00

Valor Total:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 58/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pontual cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal do gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A autenticidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratada deverá promover o registro das ocorrências verificadas, apontando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) Será assegurado total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Colegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CIRG nº 9658602-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344989-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) do CIRG nº.9437420 e inscrito (a) no CPF/MF nº 051461557-0 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
i) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
j) Fica designado a servidora, Paulina Colegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CIRG nº 9658602-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344989-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
k)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) do CIRG nº.9437420 e inscrito (a) no CPF/MF nº 051461557-0 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
l) A fiscalização do que trata este cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão conferentados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim comunicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

08.001.12.305.0013.2.034.339030.0001 - Recursos Livres
08.001.12.306.0013.2.034.339030.0110 - MDE / PNAE - MERENDA

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, fazendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado, nestas hipóteses, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 58/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilizações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 58/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s). Representante(s) Legal (is), qualificado(s) preliminarmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Oficial Lida.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CARO L COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J/MF nº 10.867.300/0001-85
INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J/MF nº 10.771.370/0001-91
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J/MF nº 24.142.114/0001-34
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA. - EPP, C.N.P.J/MF nº 85.092.772/0001-36
CO NCIAL OURI ZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J/MF nº 21.397.037/0001-45
ATRIEU TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -, C.N.P.J/MF nº 26.080.324/0001-69
MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J/MF nº 31.062.949/0001-49
MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - ME), C.N.P.J/MF nº 28.188.520/0001-01
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J/MF nº 32.367.537/0001-60
DARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME , C.N.P.J/MF nº 11.198.325/0001-47
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J/MF nº 31.466.611/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 307/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PARA SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO DA MARCA FORD KA DO DEPARTAMENTO SOCIAL, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2019 - PMM. A empresa: ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ : 75406827000107.

Valor R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 28 de Novembro de 2019.

ABELLI MARINA BAZZA
Departamento de Assistencia Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Assistencia Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 28 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, JOSE LUIZ PETROCELLI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 29 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 29 de novembro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 29 de novembro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 100/2019 - PR
Processo Administrativo: 280/2019
Processo de Licitação: 292/2019
Data do Processo: 08/11/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 280/2019
b) Licitação Nr.: 100/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO: MASCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde do Item	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 009273 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	1	0,0000	2.900,00
- 009282 - L.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.	1	0,0000	900,00
	2		3.800,00

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 282/2019

Aos 29 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 100/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Contabilizam-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa L.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.963.489/0001-96, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	40	PAR DE FILTRO DE ROSCA PRÓPRIO PARA A MASCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM CIMA DO QUAL DEVERÁ SER ARMADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. DEVE ACRESCIMO E COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MASCARA APOS MIL USOS. DO QUAL DEVERÁ ARMAR PERFEITAMENTE A MASCARA FACIAL INTEIRA.	PLASTCOR	20,00	800,00

Valor Total: 800,00

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.420/0001-73, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	PLASTCOR	290,00	2.900,00

Valor Total: 2.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pontual cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal do gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A autenticidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratada deverá promover o registro das ocorrências verificadas, apontando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) Será assegurado total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Colegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CIRG nº 9658602-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344989-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) do CIRG nº.9437420 e inscrito (a) no CPF/MF nº 051461557-0 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
i) A fiscalização do que trata este cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão conferentados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim comunicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

08.002.10.301.0011.2.048.339030.0005 - Recursos Livres
08.002.10.301.0011.2.048.339033.0005 - Saúde / procedural vinc. s/ a receita de impostos
08.002.10.301.0011.2.048.339030.1454 - Bloco Custeio Ustbs
08.002.10.301.0011.2.048.339030.3484 - Bloco Custeio Ukbs

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, fazendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado, nestas hipóteses, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilizações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 100/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s). Representante(s) Legal (is), qualificado(s) preliminarmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Oficial Lida.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

L.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.963.489/0001-96

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.420/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 264/2019

Aos 27 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 98/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Contabilizam-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	12	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 36 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	22,00	272,00
3	12	DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	23,00	276,00
4	12	DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	22,00	264,00
5	12	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	22,00	264,00
6	12	DOMINÓ DE DIVISÃO FRACIONÁRIA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	23,00	276,00
7	12	DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS	CARLU	22,00	264,00
8	12	DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS	CARLU	22,00	264,00
9	10	CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PÇS EM MADEIRA	CARLU	37,00	370,00
10	10	JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA	CARLU	38,00	380,00
11	10	CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PÇS EM MADEIRA	CARLU	55,90	559,00
12	5	BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF	CARLU	52,50	262,50
13	6	JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 40 PEÇAS	CARLU	51,50	309,00
14	5	TANGRAM EM MDF COM 10 PÇAS	CARLU	58,30	291,50
15	5	ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS	CARLU	59,60	298,00
16	5	JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 113 PEÇAS	CARLU	57,50	287,50
17	5	JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 53 PÇAS	CARLU	47,50	237,50
18	5	RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 51 PÇAS	CARLU	71,00	355,00
19	5	RÉGUAS NUMÉRICAS - 91 PÇAS EM MDF	CARLU	51,00	255,00
20	15	CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PÇAS	CARLU	5,50	82,50

A empresa SRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	5	MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS	CARLU	128,00	640,00
22	5	BALANÇA, BRINQUEDO DIDÁTICO, BALANÇA PARA PROVAS FINCEYNA	CARLU	78,00	390,00
23	5	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	34,50	172,50
24	5	CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF	CARLU	57,50	287,50
25	5	PRISMA DE PERÍMETRO - 500 GR	CARLU	17,00	85,00
26	5	FITA MÉTRICA DE 1,5M	CARLU	13,50	67,50
27	5	CONJUNTO DE PESOS EM INOX, COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO CLASSE	CARLU	110,50	552,50
28	5	PARÂMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM	CARLU	37,00	185,00
29	5	COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA, UTILIZADO COM GIZ	CARLU	19,00	95,00
30	5	RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA	CARLU	22,00	110,00
31	5	RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA	CARLU	28,00	140,00
32	5	RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA	CARLU	33,50	167,50
33	5	RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA	CARLU	38,00	190,00
34	5	RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA	CARLU	39,50	197,50
35	5	TRANSPORIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA	CARLU	57,50	287,50
36	5	ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA	CARLU	47,00	235,00
37	5	ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA	CARLU	42,00	210,00
38	5	QUADRADOS DE 20 X 20 CM EM MADEIRA	CARLU	27,50	137,50
39	5	RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA	CARLU	19,50	97,50
40	5	AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 03 MINUTOS	BRINK-PLAY	39,00	195,00
41	5	TRENA DE 3 METROS	BRINK-PLAY	19,00	95,00
42	5	TRENA DE 10 METROS	BRINK-PLAY	29,00	145,00

A empresa SRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	150	CONJUNTO DE GRAVATINHOS DIDÁTICOS DE BARBANTES DO 1º AO 10º, EM 3 MÓDULOS EM KIT: DUO DREIGON FLASHS CARDS 200 CARS, 4,2 4 CORES PLASTIFICADAS, DIDÁTICOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO MAS JANELAS DE RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTEÚDO INFORMADOS: INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO DR 5 E 50 OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 243MM, E CONTEÚDO NO MÓDULO 2 INFERIOR, FINO TODOS DE RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 260 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FRAÇÃO DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA,	BRINK-PLAY	131,00	19.650,00
44	5	CÍRCULO DE 26 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	BRINK-PLAY	38,50	192,50
45	5	TRIÂNGULO ISÓSCELES DE 35 X 35 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	CARLU	43,00	215,00
46	5	TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	CARLU	41,00	205,00
47	5	TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 35 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	CARLU	37,00	185,00
48	5	METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA	BRINK-PLAY	28,00	140,00
49	3000	GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRADOR, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA, COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRAMA X 4 CORES CONTENDO NA PÁGINA INICIAL UM ESPAÇO NOMINAL (GIBI) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SERIE, (LIMO) PÁGINA COM TEXTO REFERTE O PROFESSORAD E CÓDIGO DR TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS, INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAIS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PÁGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS GRAVATAS DE UMA FORMA LÚDICA COM MAPAS DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDIZADO EM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PÁGINAS INCLUIRAM COM ATIVIDADES SENDO (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA) PASSATEMPO, (UMA) PÁGINA PINTAR, CHECK LIST EM (QUATRO) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA MARTAS DO ANO LETIVO DEVERÁ CONTER PÁGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRAFIA DE (MAS) PÁGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (QUATRO) PÁGINAS COM SUDOKOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PÁGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (QUATRO) PÁGINAS COM NÚMEROS, (CINCO) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS,	BRINK-PLAY	6,37	19.110,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

N°. 68/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e C. A. PAZELI MADEIRAS E ARTEFATOS - ME

Objeto: Execução de serviços de reforma predial do antigo plenário da Câmara para readequação de novas salas

R$ 11.548,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 26 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2019

Aos 13 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 2/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Considerem-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J/MF nº 03.089.657/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5900	Marmita do tamanho grande, com no mínimo 850 (novecentos e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio/ou isopor. A embalagem deve ter tempo garantido bom fechamento, boa segurança no transporte e manterá o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou cuba, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga alimerão, couve ou outras. Quanto aos alimentos, a saladeconfeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, farofa, macarrão e polenta podendo ser fritas. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.	Ciota	12,50	73.750,00

Valor Total: 73.750,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 2/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência,
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9986502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000092

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08. 001 . 22 . 661 . 0026 . 2 . 039 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
07. 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08. 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08. 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0105 - Educação / 8% sobre Transf. Constitucionais
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 1494 - Bloco Custeio União
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
10. 001 . 20 . 122 . 0024 . 2 . 055 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
11. 002 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
12. 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 080 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 2/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 2/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J/MF nº 03.089.657/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2019

Aos 21 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 7/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora de Ata:

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M, C.N.P.J/MF nº 21.484.336/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	12	Esfigmomanômetro Infantil Duplo profissional em aço inox. Especificações: O manômetro de cabeça dupla, efetuamos a avaliação da pressão arterial nas duas cabeças simultaneamente, garantindo a precisão e a segurança do paciente. Possui válvula de segurança, que evita a pressão acima do ponteiro. Possui braçadeira de nylon, fecho de velcro, câmara de ar em borracha natural, pera e válvula em latão cromado, com rosca. Acompanha estojo em couro sintético. Manômetro de mesa, com mostrador de 3 cores, de fácil leitura, com ponteiro de alumínio, caixa em aço inox, com pintura eletrostática, com proteção de borracha. Acompanha estojo em couro sintético. Manômetro de mesa, com mostrador de 3 cores, de fácil leitura, com ponteiro de alumínio, caixa em aço inox, com pintura eletrostática, com proteção de borracha. Acompanha estojo em couro sintético.	PREMIUM	60,00	720,00
9	3	Aparelho de pressão Arterial Adulto (Obeso), composição: Braçadeira: Confeccionada em tecido brim 100% algodão, flexível e antialérgico na cor branca, utilizando fecho de metal. Circunferência de 35 a 51 cm. - Manguito: Fabricado em PVC, com duas saídas, sem emendas. Aparelho de Pressão Arterial de alta durabilidade. - Manômetro: Aneróide com visor de Policarbonato com lente de aumento, com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com pintura de metal, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de laço e certificado individual que acompanha o produto. - Para Insufladores: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. - Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.	PREMIUM	180,00	540,00

Valor Total: 9.740,00

A empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J/MF nº 31.499.939/0001-76, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5	Balança digital adulto com capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura e pé de alta resistência; Estrutura em aço carbono Cor branca; de pintura em esmalte PU; Faixa TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	LIDER P300C	1.060,00	5.300,00

Valor Total: 5.300,00

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, C.N.P.J/MF nº 30.323.616/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	7	Suporte para soro em todo em inox (base e suporte) com 04 ganchos alternados, soldados; regulagem de altura por manopla maquefável confeccionada em PVC. Pés protegidos com ponteiras plásticas com 04 pés (H) e com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensões: Altura mínima 2,60m x Altura Mínima 1,80m.	armed art 285	292,00	1.374,00
3	6	Balança digital infantil. Possuir concha injetada anatômica em polipropileno 540 x 300 mm, Cobertura em ABS, Pés reguláveis, Capacidade máxima de 15 kg, Graduação de 5g em 5g. Display com 6 dígitos, Chave seletora de tensão de 110/220V e Aferida pelo INMETRO.	balmak slp 25bc	505,00	3.030,00
16	4	Kit Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Macintosh Curva Tamanho 3, 4 e 5. Cabo Standard Médio; Acabamento estriado; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C; Lâmina Aço Inoxidável acabamento fosco, Macintosh Curvas Tam.: 3, 4 e 5. Autoclaváveis até 134ºC cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; com limpadas de alta performance e foco centrado. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	MD	743,00	2.972,00

Valor Total: 7.976,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 7/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência,
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9986502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000178

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 047 . 449052 . 1494 - Bloco Custeio União
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 449052 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 7/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 7/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M, C.N.P.J/MF nº 21.484.336/0001-47

HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES , C.N.P.J/MF nº 21.507.897/0001-14

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J/MF nº 24.864.422/0001-73

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J/MF nº 31.499.939/0001-76

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, C.N.P.J/MF nº 30.323.616/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 25/2019

Aos 26 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 8/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SARANDI TRATORES LTDA, C.N.P.J/MF nº 77.266.575/0001-85, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
6	1	PEÇAS GENUINAS PARA MAQUINAS PESADAS		22,0000

Empresa BENITES & MARUCHI LTDA, C.N.P.J/MF nº 73.347.080/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
4	1	PEÇAS GENUINAS PARA MICRO-ONIBUS		21,0000

Empresa SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E TRANSPORTES, C.N.P.J/MF nº 17.529.965/0001-79, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	PEÇAS GENUINAS PARA ONIBUS		20,0000
2	1	PEÇAS GENUINAS PARA CAMINHOES		20,0000
3	1	PEÇAS GENUINAS PARA VANS		20,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 8/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho .

03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

0000000078

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8/2019

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 8/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BENITES & MARUCHI LTDA CNPJ: 73.347.080/0001-20

SARANDI TRATORES LTDA CNPJ: 77.266.575/0001-85

SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AU CNPJ: 17.529.965/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2019

Aos 25 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 9/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PRÓ-SAÚDE COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J/MF nº 07.344.756/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	300	Gentamicina 5mg/ml solução oftálmica	ALLERGAN	7,61	2.283,00
3	1500	Enoxaparina sódica 40mg/ml 0,4ml	EUROFARMA	18,74	28.110,00

Valor Total: 30.393,00

A empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, C.N.P.J/MF nº 20.419.709/0001-33, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	Ceftriaxona Sódica 1g, endovenoso	BIOCHIMICO	6,88	13.760,00

Valor Total: 13.760,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 9/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência,
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9986502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,

Mais R$ 700 mil em obras e equipamentos são entregues na região Noroeste

Recursos foram conquistados com apoio do deputado federal Zeca Dirceu junto aos ministérios em Brasília. Ele esteve cumprindo agenda nos municípios no final de semana.

Vários assentamentos e associações/cooperativas das regiões da Amunsep e Amunpar receberam equipamentos e máquinas agrícolas neste final de semana. As entregas contaram com a presença do deputado federal Zeca Dirceu, responsável por conseguir os recursos junto aos ministérios em Brasília.

O parlamentar esteve em Paranacity na sexta-feira (29) e além da entrega das máquinas agrícolas (R$100 mil), também se reuniu com o presidente, Jacques Pellenz, e cooperados da Copavi (Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória), e aproveitou para almoçar com o pessoal. A prefeita Sueli Wanderbrook também representou o município no ato de entrega e reafirmou a parceria com o deputado.

Em Santo Inácio, os Assentamentos Norte Sul e Novo Horizonte foram contemplados com a aqüisição dos equipamentos adquiridos com recurso de R$ 100 mil, que fazem toda a diferença nos meios de produção das famílias assentadas. Estiveram presentes na rodas de conversa com os moradores, o presidente da Associação Atran, Nego, o presidente do diretório municipal do Partido dos Trabalhadores, Mário Ribeiro, o Deputado Estadual Professor Lemos e o prefeito Júnior Vensceslasu.

Em Cruzeiro do Sul, Zeca se reuniu com membros da Coopersul, formada por associações rurais da região. Acompanhado do ex-vereador Valmir Luchetti, e dos vereadores Celso Figueiredo e Denilson Alves da Silva, mais conhecido como o Gordo da Vila Rural, o parlamentar participou da apresentação do projeto do frigorífico de peixe.

No sábado (30), o parlamentar permaneceu o dia todo em Itaguajé. Participou do 1º Torneio de Pesca do Tucunaré, visitou os assentamentos Salete Strozak, Santa Adélia, Santo Agostinho e Mascote, onde entregou mais equipamentos e máquinas agrícolas, avaliados em R$ 100 mil, e visitou as obras do Centro de Eventos e Centro da Juventude, que juntas somam R$ 500 mil, acompanhado do prefeito Juninho e o ex-prefeito Jaíro Parron e concluiu sua estada na região, participando de várias inaugurações de obras em Paranapoema com a Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro,(Professora Leu).

O SEBRAE/PR realiza palestra "Educação Financeira" em Jardim Olinda

Visando conceder informações aos produtores e feirantes de Jardim Olinda o SEBRAE/PR realizou palestra sobre noções básicas financeiras, porque em virtude do trabalho constante na terra, falta a eles o controle financeiro e para isso, organizaram este primeiro curso sobre Educação Financeira.

A Oficina foi realizada no dia 21 de novembro, das 19 às 23 horas, no espaço do Centro Cultural (Rua Dom Pedro II , nº 186), e abordou a importância do planejamento e controle financeiros tanto para os feirantes como para as pessoas que irão ingressar no mercado financeiro.

A Oficina foi ministrada pelo SEBRA/PR (Núcleo de Paranavaí) e contou com 30 participantes (todos envolvidos na Feira Agrolinda), onde foram apresentados os principais instrumentos utilizados para promover a consciência da educação financeira, como: demonstrativo de resultados, fluxo de caixa, plano de investimentos, controle financeiro pessoal, entre outros. Direcionada aos feirantes que ainda estão na informalidade e de micro e pequenas empresas, a palestra foi gratuita e compartilhada com a prefeitura através do seu Agente de Crédito Renato Mesquita que pleiteou diretamente com o SEBRAE/PR para que ocorresse a Oficina.

O resultado esperado com essa oficina, é que os participantes possam administrar melhor os recursos e com isso alavancarem o seus respectivos empreendimentos.

4° Aulão de Zumba beneficente em prol da APAE/Itaguajé

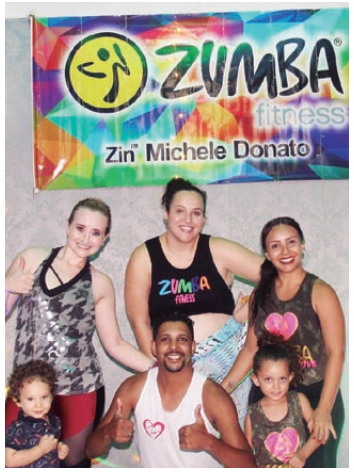

Projeto criado no ano de 2016 para transformar dança e alegria em amor. As Zin's Michele Donato e Josiane Rocha deram o primeiro passo e tornaram essa causa uma tradição linda, realizada a cada ano, desde 2016.

E esse ano não poderia ser diferente. E é com a ajuda de todos os alunos e alunas da Zumba e Zin's que doam seu trabalho para ajudar quem precisa que esse grupo que na verdade é uma grande família, vem crescendo a cada ano, em parceira com a Zin Alessandra Gonçalves que tem um coração gigante e está sempre pronta para ajudar desde 2017 e esse ano ainda com a energia incomparável do Willian Ferraz de Teodoro e Sampaio (SP). É maravilhoso ver que existem tantas pessoas boas e dispostas a ajudar.

E é com imensa satisfação e felicidade que a Performance Academia realiza este evento pela 4° vez em ITAGUAJÉ. Esta aula especial de zumba conta com instrutores licenciados que fizeram uma verdadeira festa, uma mesa de frutas para repor as energias e brindes sorteados a todos os participantes.

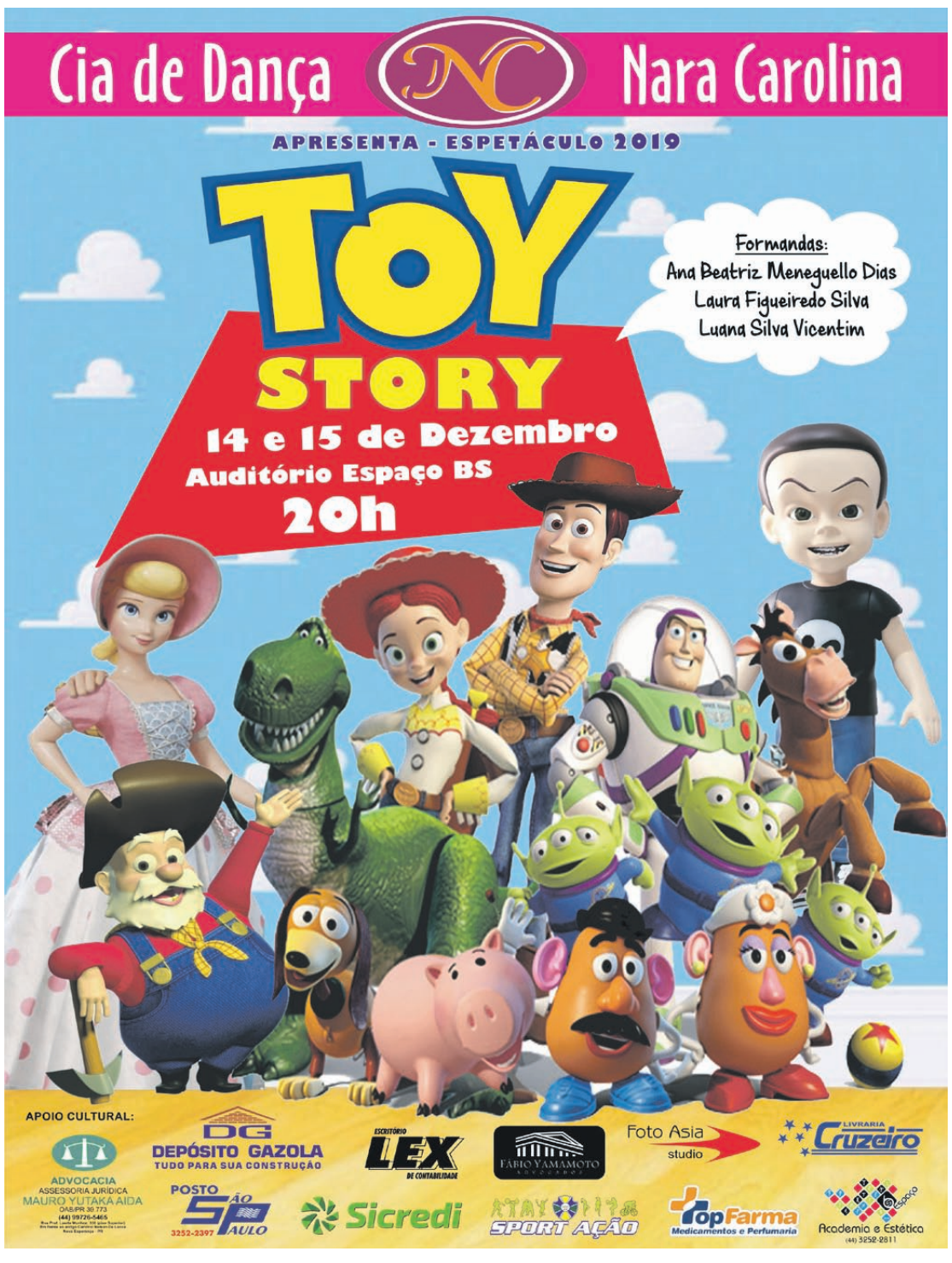

Amistoso Futebol Amador Regional Floraí x Grupo Gazin

Realizado no último dia 1º na cidade de Douradina, encontro de Futebol que reuniu a equipe de Floraí e daquela cidade. Resultado final Grupo Gazin 6 x 4 Floraí. Os diretores da equipe do Município de Floraí agradecem a hospitalidade dispensada neste encontro pela equipe do Grupo Gazin. Registro das duas equipes e do atleta Dorival Júnior que jogou 6 temporada em Portugal e na França.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL N.º 28.01/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado divulgado através do Edital n.º 27.01/2019, em 26 de novembro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 01/2019, conforme o **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 22 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01.01/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Florai e no endereço eletrônico, www.florai.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florai, 02 de dezembro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 28.01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037768	VALDIR FONTANEZ JUNIOR	16/08/1985	12,50	6,00	4,50	30,00	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 28.01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

131 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038011	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	05/02/1996	22,50	7,50	3,00	51,00	-	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037760	AMANDA TULER BELUOMINI	12/11/1996	17,50	7,50	6,00	48,00	-	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037048	LUCAS GUERLI	11/05/1993	22,50	7,50	4,50	42,00	1,00	77,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037394	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	20,00	7,50	4,50	45,00	-	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037200	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	19/01/1995	15,00	7,50	7,50	45,00	1,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037734	NATALIA ARISSA FUJITA	09/07/1997	20,00	6,00	4,50	45,00	-	75,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036708	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	14/07/1992	17,50	6,00	4,50	45,00	-	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037132	VANESSA CAROLINA LOMBARDI AMBRÓSIO	20/12/1993	17,50	7,50	6,00	42,00	-	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037470	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990	20,00	6,00	7,50	39,00	-	72,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037513	MATEUS GABRIEL MATOS	20/09/1994	17,50	6,00	6,00	42,00	-	71,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	DAYANNE ANGIOLETO MARTINS	20/01/1997	20,00	4,50	6,00	39,00	-	69,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036962	THIAGO KEI HASHIMOTO	27/03/1994	17,50	7,50	4,50	39,00	-	68,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037283	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA	12/04/1993	20,00	1,50	1,50	45,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038050	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	09/05/1972	20,00	7,50	6,00	33,00	-	66,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037994	RAFAEL HIDEKI SANCHES MARQUES	28/08/1995	17,50	6,00	3,00	39,00	-	65,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037814	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	22/05/1996	17,50	7,50	4,50	36,00	-	65,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037486	LUCAS BORTOLUZZI DA SILVA	04/07/1994	22,50	1,50	7,50	33,00	-	64,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036951	RODRIGO WESLEY MONTORO	12/03/1992	17,50	4,50	3,00	39,00	-	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037780	MARCIO YUKIO KITA	22/06/1974	17,50	6,00	7,50	33,00	-	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037865	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	19/09/1996	20,00	7,50	3,00	33,00	-	63,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037561	LUÍS FERNANDO KRAEMER	10/05/1996	20,00	7,50	6,00	30,00	-	63,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037260	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994	15,00	3,00	3,00	42,00	-	63,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	DANIEL PERES MANTOVANI	27/09/1994	22,50	7,50	3,00	30,00	-	63,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037131	HAMILTON JOSE PEREIRA	19/05/1958	12,50	7,50	3,00	39,00	-	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038161	MARCELO KAWAY JUNIOR	04/02/1989	12,50	6,00	7,50	36,00	-	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0036894	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	11/07/1998	12,50	7,50	6,00	36,00	-	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037069	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994	12,50	4,50	4,50	39,00	1,00	61,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038152	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	17/01/1996	22,50	6,00	6,00	27,00	-	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038026	KELLY A C DE OLIVEIRA MARTINS	24/10/1979	17,50	3,00	4,50	36,00	-	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038073	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	12,50	3,00	4,50	39,00	-	59,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038005	RENATO CÉSAR MARQUES DOS REIS	14/11/1989	12,50	7,50	3,00	36,00	-	59,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 28.01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

131 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038182	ANDREI JACOMINI	18/11/1993	15,00	4,50	6,00	33,00	-	58,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0036706	RAFAEL ANTONIO CECCON DOS SANTOS	12/08/1993	10,00	3,00	3,00	42,00	-	58,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037515	ANA CLAUDIA BUCH	14/03/1988	17,50	4,50	3,00	33,00	-	58,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038114	MATEUS FRANCISCO DA SILVA	05/06/1995	12,50	1,50	4,50	39,00	-	57,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037121	MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE	29/08/1997	5,00	6,00	6,00	39,00	-	56,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037307	LUIZ FELIPE PATRICIO	15/03/1991	15,00	4,50	6,00	30,00	-	55,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038086	ALINE CALLEGARI MENDES	18/02/1990	15,00	7,50	3,00	30,00	-	55,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037235	MATEUS FELIPES	02/05/1994	15,00	7,50	3,00	30,00	-	55,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037120	ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES ORÉLLIO	01/08/1995	10,00	6,00	6,00	33,00	-	55,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037712	MAICON DE FREITAS ARCINE	21/02/1991	17,50	6,00	4,50	27,00	-	55,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037690	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	12/06/1990	12,50	4,50	4,50	33,00	-	54,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038095	FERNANDO APARECIDO COSTA BARIZÃO	25/09/1997	12,50	7,50	1,50	33,00	-	54,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0036726	RENATA VILHENA DE PAIVA	06/11/1990	12,50	4,50	7,50	30,00	-	54,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037557	VINICIUS HERREIRO CONTRO	23/05/1995	15,00	6,00	3,00	30,00	-	54,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036889	MURILO SPOSITON DA SILVA	06/04/1995	10,00	6,00	1,50	36,00	-	53,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037438	CARLOS ANTONIO CANDIDO JÚNIOR	27/05/1995	17,50	3,00	3,00	30,00	-	53,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037815	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	25/10/1995	17,50	7,50	4,50	24,00	-	53,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0036907	LORENA CARDOSO LENZI	03/08/1993	12,50	3,00	4,50	33,00	-	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência

146 - GARI -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037604	FERNANDA DA SILVA CASSULA	18/10/1996	15,00	6,00	13,50	45,50	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037387	CLAUDEMIR NICOLAU	16/01/1976	12,50	7,50	12,00	31,50	63,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037558	JOÃO FIAIS DE LIMA JUNIOR	29/07/1981	7,50	6,00	10,50	35,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037802	MARIA APARECIDA CARDOSO DA COSTA	09/11/1976	15,00	4,50	7,50	28,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037735	SOLANGE APARECIDA COSTENARO	13/02/1966	10,00	6,00	9,00	28,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

165 - ODONTÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037573	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	29/05/1989	25,00	7,50	4,50	45,00	1,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037479	KELY BARBOZA RIBEIRO	27/01/1984	20,00	7,50	7,50	39,00	3,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

165 - ODONTÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037964	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	25/01/1999	20,00	6,00	4,50	45,00	-	75,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037985	DANIELE RUGGERO DA COSTA	04/05/1989	17,50	6,00	4,50	42,00	1,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036836	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1995	17,50	6,00	1,50	42,00	-	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037702	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	02/09/1996	12,50	4,50	1,50	48,00	-	66,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037476	LARISSA LÍRIO BIESEK	13/09/1994	15,00	7,50	1,50	42,00	-	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036920	FELIPE MANGOLIN BARBOSA	19/11/1989	22,50	6,00	4,50	33,00	-	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037578	JÉSSICA PREDOLIN NAKADOMARI	17/11/1990	20,00	7,50	4,50	33,00	1,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037273	IARA QUEIROZ AMARAL	01/03/1997	17,50	0,00	6,00	42,00	-	65,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037966	ANTONIO KACUEI NAKA	01/10/1972	20,00	7,50	3,00	33,00	-	63,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037431	GABRIELA NAYARA REGATIERI	09/12/1994	15,00	4,50	3,00	36,00	-	58,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037730	AMANDA MACEDO DOS SANTOS	19/08/1995	12,50	3,00	3,00	39,00	-	57,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037400	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	02/11/1995	12,50	4,50	3,00	36,00	-	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037682	TULIO OKAMOTO	05/04/1961	12,50	7,50	3,00	33,00	-	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037713	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	31/07/1997	15,00	6,00	4,50	30,00	-	55,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038124	GUILHERME CELORIA BORTOLUZZI	19/02/1997	17,50	0,00	4,50	33,00	-	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037771	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	01/01/1998	12,50	6,00	3,00	33,00	-	54,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037197	DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI	12/06/1962	22,50	4,50	1,50	24,00	-	52,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036717	TAINA CELORIA BORTOLUZZI	26/07/1990	20,00	3,00	1,50	27,00	-	51,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038094	DANIELLI DOS SANTOS FLORIANI	05/08/1994	7,50	3,00	1,50	39,00	-	51,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037040	BÁRBARA DAIANA GUELFI	09/12/1993	15,00	1,50	1,50	33,00	-	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036996	THAILA MARIANI DA SILVA	30/11/1994	15,00	4,50	4,50	27,00	-	51,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037089	ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA	18/01/1997	15,00	4,50	4,50	27,00	-	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

184 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036723	LAIS VANIA VAZ LOZANO	03/01/1991	20,00	6,00	4,50	54,00	27,00	57,60	-	169,10	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038001	SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA	16/04/1970	20,00	6,00	3,00	42,00	28,00	60,00	1,00	160,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036790	ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI	20/02/1970	12,50	3,00	4,50	51,00	28,00	57,40	2,00	158,40	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037763	BRUNA ALESSANDRA FACCIN	23/05/1987	15,00	1,50	4,50	54,00	25,00	56,80	1,00	157,80	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036808	TAÍSSA SA DA SILVA	26/05/1993	17,50	4,50	1,50	45,00	29,00	56,00	3,00	156,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

184 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037864	FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS PIMENTEL	10/10/1978	15,00	1,50	3,00	48,00	30,00	55,80	3,00	156,30	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037071	MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA	14/11/1970	20,00	4,50	3,00	45,00	24,00	59,00	-	155,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037541	FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA	20/11/1984	15,00	3,00	3,00	42,00	28,00	60,00	2,00	153,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036826	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	13/12/1995	17,50	1,50	3,00	45,00	25,00	58,00	2,00	152,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037998	ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI	14/09/1980	15,00	3,00	3,00	48,00	24,00	55,77	-	148,77	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037055	SUSANA APARECIDA DA SILVA BELMONTE PENHA	25/03/1977	17,50	1,50	3,00	48,00	21,00	57,60	0,00	148,60	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037821	LARISSA BERGAMINI DA ROSA	27/04/1995	17,50	0,00	3,00	45,00	25,00	56,60	1,00	148,10	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037588	KÁTIA NOGUEIRA PONTES	22/02/1983	17,50	1,50	6,00	42,00	23,00	56,60	-	146,60	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036770	THAISA CAROLINE MENDES	15/03/1997	10,00	3,00	4,50	42,00	27,00	59,80	-	146,30	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036792	NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA	31/07/1997	12,50	3,00	3,00	51,00	27,00	49,20	-	145,70	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036950	JULIANA NETTO RICOBELLO	26/02/1996	20,00	0,00	3,00	36,00	26,00	59,60	1,00	145,60	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037617	GEISIANE CARINA DA SILVA COSTENARO	15/08/1989	15,00	3,00	1,50	48,00	25,00	51,00	2,00	145,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037872	BRUNA CRISTINA MORATA MUZULAN	05/03/1989	12,50	4,50	4,50	36,00	27,00	60,00	1,00	145,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037982	LEILA DAINE CONTI	25/01/1976	15,00	1,50	1,50	42,00	23,00	58,00	3,00	144,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038076	CAMILA FERNANDA MARQUES	22/03/1992	17,50	3,00	1,50	42,00	24,00	54,80	1,00	143,80	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036952	ANGELA CRISITNA BARRACA CANAZZARO	22/10/1973	12,50	3,00	3,00	45,00	24,00	54,20	1,00	142,70	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037946	CHIZUKO WATANABE	09/05/1965	12,50	4,50	4,50	48,00	28,00	39,80	3,00	140,30	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036692	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	06/04/1993	7,50	3,00	1,50	54,00	26,00	46,20	-	138,20	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036845	IZABELA FERNANDA RIBEIRO MENDES PEREIRA	11/03/1992	15,00	6,00	3,00	45,00	25,00	42,20	2,00	138,20	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0036848	TATIANE TORRES	21/06/1990	15,00	4,50	3,00	48,00	23,00	42,40	1,00	136,90	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038155	THAÍS CAROLINA DO AMARAL MUNHOZ	12/03/1992	17,50	1,50	4,50	39,00	22,00	48,80	2,00	135,30	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037066	DANIELI MAZZONI PIZANI	06/08/1993	15,00	4,50	3,00	45,00	24,00	43,60	-	135,10	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037542	SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO	16/01/1962	12,50	0,00	3,00	42,00	16,00	59,00	1,00	133,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037087	GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO	10/10/1987	15,00	4,50	3,00	36,00	28,00	43,40	2,00	131,90	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038159	VALDEMIR APARECIDO IZIDIO	26/08/1968	17,50	3,00	3,00	42,00	26,00	32,80	5,00	129,30	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037905	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI	14/08/1973	15,00	4,50	3,00	48,00	28,00	30,60	-	129,10	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038069	KARIZA VICENTE TIVERON	10/11/1990	15,00	1,50	4,50	42,00	18,00	39,40	1,00	121,40	32º	Classificado	Ampla Concorrência

192 - PSICÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

192 - PSICÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037140	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	31/08/1996	22,50	4,50	3,00	48,00	-	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036761	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	20,00	7,50	6,00	42,00	-	75,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038123	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	15,00	4,50	4,50	48,00	3,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037888	GIOVANNA BOTINI ZORTEA	24/12/1996	15,00	3,00	4,50	48,00	-	70,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	LUCCAS EDUARDO MAGNANI VISENTIN	20/08/1995	12,50	3,00	4,50	48,00	-	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037707	GABRIELA GIMENEZ RATTI	21/10/1995	17,50	3,00	1,50	45,00	-	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038079	SUELLEN CATARINE DA SILVA GUEBARA	26/03/1997	20,00	7,50	6,00	33,00	-	66,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036975	DANIELE RICO STAACKCS	26/06/1997	17,50	3,00	4,50	39,00	-	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036859	DANIELLE MARTINS AVELAR	13/08/1987	17,50	4,50	4,50	33,00	-	59,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037269	AMANDA CAVALIN DA COSTA	09/05/1997	17,50	4,50	4,50	33,00	-	59,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037141	LORENA TRISSOLDI PEDRONE	10/07/1992	15,00	4,50	3,00	36,00	-	58,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037237	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	05/10/1992	15,00	4,50	4,50	33,00	-	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037357	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	15,00	7,50	4,50	30,00	-	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036913	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	23/10/1993	15,00	1,50	6,00	33,00	-	55,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036727	JOSE VALDECI GRIGOLETO NETTO	07/04/1994	12,50	3,00	3,00	36,00	-	54,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037443	DANILO CASTANHEIRA MANGANOTI	26/11/1994	15,00	3,00	6,00	30,00	-	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037639	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	12/02/1994	12,50	4,50	7,50	27,00	-	51,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037206	LARISSA TABALIPA DE MEDEIROS	22/06/1984	15,00	3,00	3,00	30,00	-	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

215 - VIGIA NOTURNO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038100	HUGO DANIEL TOTTI	20/11/1982	22,50	6,00	15,00	45,50	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037958	JORGE ANDRADE SILVA RAMOS	07/07/1993	20,00	6,00	12,00	42,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037223	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	20/08/1995	17,50	6,00	13,50	42,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037770	LUCAS PEREIRA GOMES	03/06/1996	20,00	6,00	13,50	38,50	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037282	RAFAEL POPPI VISENTIN	03/03/1995	15,00	4,50	9,00	49,00	77,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037908	ANDERSON CORDEIRO DE BARROS	05/09/1989	15,00	6,00	10,50	42,00	73,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037785	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	19/12/1992	15,00	6,00	10,50	42,00	73,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038088	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	12/05/1979	10,00	3,00	13,50	45,50	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037346	MILTON BARBOSA DOS SANTOS	20/07/1964	12,50	7,50	13,50	38,50	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037863	ROGÉRIO PINHEIRO DOS SANTOS	18/04/1986	12,50	7,50	9,00	38,50	67,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência

240 - MÉDICO VETERINÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037638	THIAGO FERNANDES GUANDELINI	22/04/1991	15,00	3,00	6,00	42,00	-	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038125	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	23/11/1988	15,00	4,50	4,50	36,00	-	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037149	NAYARA MAIRA DALGALLO BONETTI	18/01/1988	22,50	3,00	4,50	30,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038016	ISABELA GIOVANA BAPTISTONI CARDOSO	16/08/1994	17,50	4,50	4,50	33,00	-	59,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

(Continuação da Página anterior)

28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037363	MARIA APARECIDA ALVES MALHEIROS	30/08/1964	15,00	3,00	3,00	48,00	69,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0038041	ANDREIA GISLAINE DE ARAUJO CAMPOS	15/07/1984	15,00	3,00	3,00	48,00	69,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0038034	HENRIQUE SEIJI TAKAKURA	28/01/2000	15,00	4,50	4,50	45,00	69,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0037873	RAFAELA SCUIZATO PISTORI	02/07/1993	15,00	6,00	3,00	45,00	69,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0037020	ALINE CRISTINA DOS SANTOS LEITE	22/11/1988	10,00	6,00	1,50	51,00	68,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	LEONARDO DE OLIVEIRA	20/09/1996	10,00	4,50	6,00	48,00	68,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0037751	ROBERTA GONSALES VALÉRIO	28/01/1981	17,50	1,50	4,50	45,00	68,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0037521	BRUNO JOSE MIRANDA ALVES	09/05/1998	17,50	4,50	1,50	45,00	68,50	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0036828	PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	11/01/1985	17,50	6,00	3,00	42,00	68,50	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0037181	ARIANE LOURENÇO LOPES	26/08/1994	12,50	4,50	3,00	48,00	68,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	TALISSON FERNANDO LEIRIA	11/12/1990	7,50	6,00	6,00	48,00	67,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0037668	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	24/09/1996	15,00	4,50	3,00	45,00	67,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0037801	BIANCA NEVES GERALDO	18/09/1998	15,00	4,50	3,00	45,00	67,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0036700	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS	07/12/1992	10,00	3,00	6,00	48,00	67,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0037830	JOSÉ MIGUEL SILVA	14/11/1989	10,00	4,50	4,50	48,00	67,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0037171	JONATHAN SFORDI CONDE	06/08/1992	10,00	4,50	4,50	48,00	67,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0037003	GUILHERME RICOBELLO TESSAROLO	09/08/1999	17,50	3,00	4,50	42,00	67,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0036748	CRISTIANE CAVASSANI MARTINS ROCHA	03/05/1988	17,50	4,50	3,00	42,00	67,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0037868	LUCIANA APARECIDA SOTOCORNO	22/09/1978	17,50	6,00	4,50	39,00	67,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0037256	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	15/06/1992	5,00	4,50	6,00	51,00	66,50	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0037384	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	12,50	3,00	3,00	48,00	66,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0037669	RAFAEL FRANCISCO DA GRAÇA	21/02/2000	12,50	3,00	6,00	45,00	66,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0037355	IRÍS DOS SANTOS ALVES	22/11/1983	12,50	6,00	3,00	45,00	66,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0037789	JULIANA DOS SANTOS LOURENCO	25/08/1996	12,50	6,00	3,00	45,00	66,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0037601	SUSI ANE CARGNIN POSSEBON	25/09/1986	20,00	4,50	3,00	39,00	66,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0037129	BRUNA PATARELLI PEDRONE	01/10/1994	15,00	3,00	3,00	45,00	66,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0036878	LUANA DA SILVA LIMA	27/12/1996	15,00	3,00	3,00	45,00	66,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0037823	MARIZA ROSSI GALEGO	24/05/1985	15,00	6,00	3,00	42,00	66,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0037157	GABRIELI MAZZONI PIZANI	02/09/1999	15,00	6,00	3,00	42,00	66,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	LEIRIANI CAROLINE FIM PORTES	17/03/2000	15,00	6,00	3,00	42,00	66,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0037252	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	28/07/1996	15,00	6,00	6,00	39,00	66,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 28.01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036720	HEITOR LUIZ DA SILVA MANTOVANI	29/01/2001	17,50	6,00	3,00	39,00	65,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0037339	VANESSA AOKI VICENTIN	10/10/1987	12,50	4,50	3,00	45,00	65,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0038004	LETICIA BORGHI RIBEIRO	15/12/1989	12,50	4,50	3,00	45,00	65,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0036698	GIZELE AP. VALERETTO AMARAL	14/02/1967	12,50	6,00	1,50	45,00	65,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0037358	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	06/10/1989	7,50	1,50	4,50	51,00	64,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0036981	MAYARA ESTEFANI DOS SANTOS MIRANDA	26/11/1996	7,50	3,00	6,00	48,00	64,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0037463	AMANDA DOS SANTOS MORELI	16/08/1999	15,00	4,50	3,00	42,00	64,50	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0037452	ÉRICA ROSSI GONÇALVES	15/05/1992	10,00	3,00	3,00	48,00	64,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0038078	SOLIANY CRISTINA PEREIRA PRIMAO	16/07/1996	10,00	4,50	1,50	48,00	64,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0037695	FABIANA BELMONTE DE SOUZA DA SILVA	13/02/1984	10,00	6,00	3,00	45,00	64,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0037803	VITOR HUGO RODRIGUES CRUZ	03/08/1998	17,50	3,00	4,50	39,00	64,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0037280	GABRIELA CRISTINA MAGNANI	26/09/1989	12,50	3,00	3,00	45,00	63,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0037148	DANIEL SILVA RODRIGUES	06/06/1989	12,50	3,00	6,00	42,00	63,50	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0037898	CAMILA KARLA ZANINI	28/01/1989	12,50	4,50	4,50	42,00	63,50	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0037000	RENATO ANANIAS FAGAN	24/11/1988	12,50	6,00	6,00	39,00	63,50	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0037234	ANDRESSA CARLA CATHARINO	24/04/1992	7,50	6,00	4,50	45,00	63,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0037414	LEONARDO GAUNA FABRIL	01/01/1994	7,50	6,00	4,50	45,00	63,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0036863	DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA	29/11/1979	15,00	6,00	3,00	39,00	63,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0037518	THAIS TORRES	29/05/1992	15,00	7,50	4,50	36,00	63,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0037158	THALIA LOREN TONA RIBEIRO	26/05/1997	10,00	4,50	3,00	45,00	62,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0037602	SATIE MARCIA YAMAGUTI	15/04/1970	10,00	6,00	4,50	42,00	62,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0037329	ERICK KOMATSUZAKI	18/09/1999	17,50	3,00	3,00	39,00	62,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0038072	LEANDRO LUIZ DE CASTRO	03/01/1985	12,50	3,00	4,50	42,00	62,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0038142	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	10/02/1976	12,50	4,50	3,00	42,00	62,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0038101	MARTA LEAL DE ARAUJO	09/01/1993	12,50	6,00	1,50	42,00	62,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0037005	GABRIEL RICOBELLO TESSAROLO	26/12/1997	12,50	6,00	4,50	39,00	62,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0037024	EBERSON ANDREI ANTONIO BARBOZA	05/03/1981	7,50	6,00	3,00	45,00	61,50	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0036805	JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRGAN	20/10/1992	15,00	6,00	4,50	36,00	61,50	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0037824	DIEGO DE SOUZA RAMPANI	24/08/1985	10,00	3,00	6,00	42,00	61,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0036847	LETICIA MAZINI FERREIRA	07/06/2000	10,00	6,00	3,00	42,00	61,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0037058	RENATA FERNANDES	18/04/1986	12,50	3,00	3,00	42,00	60,50	196º	Classificado	Ampla Concorrência

28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036778	TCHARLA CRISTINA TRIGUEIRO ROCHA	31/03/2001	12,50	4,50	1,50	42,00	60,50	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0037123	SERGIO GONCALVES GARDIN	02/04/1976	12,50	4,50	4,50	39,00	60,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0036973	DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	26/05/1995	15,00	1,50	4,50	39,00	60,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0037442	EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO	01/02/1986	10,00	3,00	4,50	42,00	59,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0036886	MICHELLE BARBOZA DOS SANTOS FRANZONI	15/12/1994	10,00	3,00	4,50	42,00	59,50	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0036798	JAIR PEDRONE	04/07/1963	10,00	4,50	3,00	42,00	59,50	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0036989	EDER SA DA SILVA	03/12/1990	10,00	4,50	3,00	42,00	59,50	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0037805	DOUGLAS ANDRE RODRIGUES DE MORAES	01/07/1993	10,00	4,50	3,00	42,00	59,50	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0038178	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS FERRARI	12/03/1969	10,00	6,00	1,50	42,00	59,50	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0037188	REGIARA CONTI DOS SANTOS	27/08/1987	17,50	3,00	3,00	36,00	59,50	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0037926	BEATRIZ MARIN GALLI	08/08/1995	12,50	1,50	3,00	42,00	59,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0037881	JOAO VITOR CARVALHO ALBANO	09/10/1999	7,50	3,00	6,00	42,00	58,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0037309	FRANSLINE SILVA SANTOS	16/09/1994	2,50	4,50	6,00	45,00	58,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0036865	ELIANE LAROCA	24/09/1974	10,00	6,00	3,00	39,00	58,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0037333	MAICON VINICIUS DAMIÃO JOANIS	17/04/1987	10,00	6,00	3,00	39,00	58,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0036773	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	14/01/1991	10,00	6,00	3,00	39,00	58,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	ADEMIR DOS SANTOS FADEL	03/05/1970	12,50	1,50	4,50	39,00	57,50	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0037649	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	23/10/1987	12,50	1,50	4,50	39,00	57,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0036704	BRUNO RICARDO BELMONTE SQUIZATO	02/01/1992	12,50	3,00	6,00	36,00	57,50	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0036993	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	12,50	4,50	4,50	36,00	57,50	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0038169	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1996	10,00	4,50	6,00	36,00	56,50	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0037236	GABRIELA DE LEMOS BALASSA	05/01/1997	10,00	6,00	4,50	36,00	56,50	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0037313	DENNER LUCAS PEREIRA SOARES	11/10/1996	5,00	4,50	1,50	45,00	56,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0036752	PRISCILA DOS SANTOS SANTANA	20/07/1983	12,50	1,50	3,00	39,00	56,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0036814	LORENA MARIA ZANATA MORAIS	11/10/2000	12,50	1,50	3,00	39,00	56,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0037399	SAMUEL MORENO NERES	20/11/1999	12,50	3,00	4,50	36,00	56,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0037390	NATAN ALVES RODRIGUES	21/02/2000	12,50	4,50	3,00	36,00	56,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0037225	RAFAELA TONA RIBEIRO DE SOUZA	15/07/1998	7,50	1,50	4,50	42,00	55,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0038064	CLODOALDO MOREIRA FERNANDES	24/09/1979	7,50	4,50	4,50	39,00	55,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0037130	ANGELICA PATRICIA FARIAS	24/07/1991	7,50	3,00	1,50	42,00	54,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0037369	DAIANI FERNANDES DE OLIVEIRA	17/11/1987	7,50	4,50	3,00	39,00	54,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência

28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037092	LUDIMILA DOS SANTOS PEREIRA	11/05/2001	15,00	4,50	4,50	30,00	54,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0036960	ISABELA DE SOUZA CAVALINI	24/09/1999	10,00	1,50	3,00	39,00	53,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0036765	ELTON JOHN DE LIMA DA SILVA	03/11/1992	10,00	3,00	4,50	36,00	53,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0036728	GIOVANI SARRO LEMES	06/05/1994	10,00	6,00	4,50	33,00	53,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0037411	ELINEIA APARECIDA SILVA	15/04/1977	12,50	4,50	3,00	33,00	53,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0037768	VALDIR FONTANEZ JUNIOR	16/08/1985	12,50	6,00	4,50	30,00	53,00	233º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0038077	EDYLON LINCON MENDES DA SILVA	27/12/1988	7,50	4,50	4,50	36,00	52,50	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0038058	MATEUS ZUBIOLI FACCOM	26/12/1996	7,50	6,00	6,00	33,00	52,50	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0037547	NATHALIA MARQUES DA SILVA	01/12/1995	10,00	3,00	3,00	36,00	52,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0037951	FABIO DE JESUS TINOZ	21/08/1990	10,00	4,50	4,50	33,00	52,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0037155	TAISA MATERO DE OLIVEIRA	08/11/1997	10,00	4,50	4,50	33,00	52,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0036833	GABRIELLI BLITZ FRANZONI	24/10/1997	12,50	1,50	1,50	36,00	51,50	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0036796	MARCELA DOS SANTOS ROCHA	29/03/1981	7,50	3,00	1,50	39,00	51,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0037975	DÉBORA CRISTINA HORVATICH	20/10/1965	10,00	1,50	3,00	36,00	50,50	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0037665	BIANCA DALILA FAQUINETTI PEREIRA	05/04/2002	10,00	3,00	1,50	36,00	50,50	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0038108	JOÃO FELIPE RIBEIRO DA ROCHA	26/11/1994	17,50	3,00	3,00	27,00	50,50	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0037345	JOYCE DA SILVA MARTINS	28/07/1995	12,50	4,50	3,00	30,00	50,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência

33 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037739	PATRICIA ELIZABETE SINHORINI	05/01/1988	10,00	3,00	3,00	45,00	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

41 - AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037866	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	08/02/1975	17,50	4,50	4,50	42,00	68,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037923	DAYVID FERNANDES DAS NEVES PEREIRA	10/02/1981	10,00	4,50	4,50	33,00	52,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036901	AMANDA TARLEY SIQUEIRA GUISELIN	20/02/1995	12,50	7,50	1,50	30,00	51,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

46 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037717	REINALDO BRAZ APARECIDO CICERI	05/07/1967	15,00	7,50	12,00	38,50	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

46 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037481	DJALMA APARECIDO ALVES NETTO TOTIS	18/02/1994	15,00	6,00	10,50	38,50	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037429	SAMUEL COSTA TEODORO	28/01/1997	20,00	6,00	13,50	28,00	67,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037632	MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES	10/05/2000	12,50	6,00	10,50	35,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037301	EDUARDO LAMPERT	20/01/1995	12,50	6,00	6,00	38,50	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036734	LUIS PAULO SANTOS DA SILVA	03/08/1989	17,50	4,50	12,00	28,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037839	APARECIDO SOARES DE SOUZA	28/08/1972	17,50	6,00	13,50	24,50	61,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037072	MATHEUS JIOPATO PETERS	23/11/1994	7,50	6,00	12,00	35,00	60,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037714	ADENILSON LOPES DE FARIA	29/05/1977	10,00	4,50	15,00	28,00	57,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037849	MATHEUS LIMA DE ARAUJO	15/12/1994	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037990	ANDERSON DOS SANTOS DE ALMEIDA	09/10/1998	15,00	4,50	12,00	24,50	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037330	RAFAEL JÚLIO DO NASCIMENTO COSTA	04/01/1994	7,50	6,00	10,50	31,50	55,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036987	ANDERSON ORTOLLANI CORDEIRO	09/10/1986	12,50	6,00	12,00	24,50	55,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037654	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	07/03/1978	12,50	6,00	10,50	24,50	53,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036898	WELLINGTON FERNANDO DOS SANTOS	20/04/1995	12,50	7,50	12,00	21,00	53,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037808	ISAIAS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/05/1996	12,50	7,50	10,50	21,00	51,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038143	TIAGO DA SILVA SIQUEIRA	13/12/1986	12,50	7,50	6,00	24,50	50,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência

---

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-53
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....**Nº 384/2019**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:..... **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **29.634.736/00001-01**

OBJETIVO:..... Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.940,00(vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	12,00	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO INVERTER 12.000 BTUS COM FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO.	ECOBLU	2.245,00	26.940,00
					Total	26.940,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....**Nº 385/2019**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:..... **C.E CARVALHO COMERCIAL**
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

OBJETIVO:..... Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	1,00	UNI	BISTORI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)	EMAI	5.580,00	5.580,00
					Total	5.580,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....**Nº 386/2019**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:..... **R.A DOS SANTOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALAR**
CNPJ: **26.526.668/0001-60**

OBJETIVO:....., Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.291,00 (três mil, duzentos e noventa e um reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	3,00	UNI	AMALGAMADOR	ALT	739,00	2.217,00
10	1,00	UNI	JATO DE BICARBONATO	SCHUSTER	529,00	529,00
11	1,00	UNI	MESA AUXILIAR 40X40X80 CM - AÇO INOXIDÁVEL - RODIZIOS	LEVITA	545,00	545,00
					Total	3.291,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....**Nº 387/2019**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:..... **M.L TEIXEIRA EIRELI**
CNPJ: **20.050.438/0001-91**

OBJETIVO:..... Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Aten

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0130/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ROSIMAR FONSECA**, portadora do CPF Nº 607.704.499-72, RG Nº. 48456344 PR, **MOTORISTA** no período de aquisitivo de 28.09.2015 à 27.09.2016, a partir de 02 de dezembro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ROSIMAR FONSECA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0131/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO. Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos o funcionário, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS**, portador, **CPF** nº 689.651.099-49, **RG** nº. 4.462.523-7 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE TESOURARIA** , período de 31.01.1998 à 30.01.2003, com direitos a remuneração, período de gozo de 01.12.2019 à 01.03.2020., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

KLEBER JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0132/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO. Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **SIRLENE VIANA DA SILVA GIMARÃES,** portadora, **CPF** nº 078.562.799-58, **RG** nº. 11.002.274-3 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como, **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, período de 18.02.2013 à 17.02.2018, com direitos a remuneração, gozo relativo ao período de 11.11.2019 à 12.12.2019 e 01.02.2020 à 24.03.2020., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SIRLENE VIANA DA SILVA GUIMARÃES
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0133/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário **HEBANO CASSIO DE FARIAS,** portadora do CPF Nº 037.251.919-99, RG Nº. 75028750 PR, **TECNICO DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 30.01.2018 à 29.01.2019, a partir de 07 de dezembro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 03 de dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

HEBANO CASSIO DE FARIAS
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0134/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO,** portadora do CPF Nº 084.019.329-71, RG Nº. 9.263.827-8 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 15.07.2017 à 14.07.2018, a partir de 15 de dezembro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 03 de dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LOAN JÚNIOR JOSE DE ARAUJO
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA CNPJ: 30.547.487/0001-98**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO**.

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CÓDIGO BR 268375 ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	PRATIDONADUZZI	BISNAG	200,00	2,1300	426,00
27	CÓDIGO BR 269958 BROMOPRIDA 5MG/ML GEN. 2ML	HIPOLABOR	ampola	1.000,00	1,2000	1.200,00
34	CÓDIGO BR 448635 CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	MEDLEY	COMPRI	3.000,00	2,3400	7.020,00
35	CÓDIGO BR 268422 CETOPROFENO 50 MG	UNIAO QUIMICA	comp	2.000,00	0,4600	920,00
38	CÓDIGO BR 276377 CILOSTAZOL 50 MG	BIOSSINTÉTICA	COMPRI	3.000,00	0,1800	540,00
76	CÓDIGO BR 270621 ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO + DIPIRONA SÓDICO 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	ampola	500,00	1,2600	630,00
85	CÓDIGO BR 268256 GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NOVA FARMA	ampola	50,00	0,7800	39,00
112	CÓDIGO BR 268848 PANTOPRAZOL 20 MG	PRATIDONADUZZI	comp	5.000,00	0,1600	800,00
					TOTAL	11.575,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -CNPJ: 23.228.076/0001-74**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO**.

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CÓDIGO BR 440053 ACIDO MUCOPOLISSACARÍDEO COMPOSIÇÃO POLISSULFATO, 3MG/GGEL TÓPICO 40G	UNIÃO	BISNAG	30,00	10,0900	302,70
42	CÓDIGO BR 318945 CITALOPRAM 40 MG	LIBBS	Comp	3.000,00	3,5800	10.740,00
55	CÓDIGO BR 278662 DEXAMETASONA , 0,05MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALCON	frasco	50,00	6,8200	341,00
69	CÓDIGO BR 302443 DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CÁPSULA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CÁPSUL	3.000,00	2,1800	6.540,00
73	CÓDIGO BR 267281 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.000,00	7,1400	14.280,00
96	CÓDIGO BR 437283 LEVOFLOXACINO 750MG	EUROFARMA	COMPRI	500,00	6,6000	3.300,00
98	CÓDIGO BR 273555 MELOXICAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5ML	EUROFARMA	ampola	100,00	2,4600	246,00
101	CÓDIGO BR 272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	EMS	COMPRI	15.000,00	0,5500	8.250,00
					TOTAL	43.999,70

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO**.

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CÓDIGO BR 398187 RETINOL + COLECALCIFERL, 3.000 + 800 UI/ML, GOTAS	SANVAL	frasco	1.000,00	2,8200	2.820,00
6	CÓDIGO BR 271666 ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC	COMPRI	5.000,00	0,2900	1.450,00
22	CÓDIGO BR 271773 BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRI	3.000,00	0,0900	270,00
63	CÓDIGO BR 272334 DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	UNIAO QUIMICA	ampola	2.000,00	1,2300	2.460,00
71	CÓDIGO BR 291771 ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	EMS	COMPRI	2.000,00	0,2000	400,00
109	CÓDIGO BR 266788 NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 60 G + APLICADOR	GREEN PHARMA	BISNAG	2.000,00	3,4000	6.800,00
113	CÓDIGO BR 267892 PANTOPRAZOL 40	VITAMEDIC	comp	5.000,00	0,1800	900,00
136	CÓDIGO BR 272851 TOPIRAMATO 100MG	EMS	COMPRI	3.000,00	0,3600	1.080,00
					TOTAL	16.180,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI - CNPJ: 30.766.874/0001-15**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO**.

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CÓDIGO BR 448838 ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE 120 ML	CIMED	FRASCO	1.500,00	2,8200	4.230,00
16	CÓDIGO BR 446264 AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	1,4000	3.500,00
51	CÓDIGO BR 440195 COLECALCIFEROL 10.000 U. I.	ALTHAIA	comp	1.000,00	2,5000	2.500,00
					TOTAL	10.230,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 104/2019
b) Licitação Nrº : 37/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/12/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS- NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CÓDIGO BR 271687 ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HYPOFARMA	ampola	1.000,00	0,6000	600,00
17	CÓDIGO BR 446263 AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	1,4300	3.575,00
19	CÓDIGO BR 268214 ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃI INJETÁVEL 1 ML	ISOFARMA	ampola	50,00	0,2900	14,50
25	CÓDIGO BR 269954 BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMPRI	500,00	0,1700	85,00
44	CÓDIGO BR 272044 CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG	BOEHRINGER	COMPRI	200,00	0,2400	48,00
46	CÓDIGO BR 267162 CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO IJETÁVEL 10ML	SAMTEC	ampola	10,00	0,2300	2,30
54	CÓDIGO BR 268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	SOBRAL	FRASCO	1.000,00	1,3000	1.300,00
80	CÓDIGO BR 351479 ETODOLACO 400MG	GERMED	comp	3.000,00	0,6000	1.800,00
99	CÓDIGO BR 273554 MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	COMPRI	8.000,00	0,1000	800,00
100	CÓDIGO BR 273553 MELOXICAM, 7,5 MG	PHARLAB	COMPRI	8.000,00	0,1200	960,00
124	CÓDIGO BR 269389 PROMETAZINA 20 MG/G CREME 30G	TEUTO	ampola	20,00	7,6000	152,00
129	CÓDIGO BR 282881 ROSUVASTATINA 10MG	RANBAXY	comp	500,00	0,4200	210,00
151	CÓDIGO BR 363088 VITAMINA DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	ampola	3.000,00	0,7800	2.340,00
					TOTAL	11.886,80

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CÓDIGO BR 440053 ACIDO MUCOPOLISSACARÍDEO COMPOSIÇÃO POLISSULFATO, 3MG/GGEL TÓPICO 40G	UNIÃO	BISNAG	30,00	10,0900	302,70
42	CÓDIGO BR 318945 CITALOPRAM 40 MG	LIBBS	Comp	3.000,00	3,5800	10.740,00
55	CÓDIGO BR 278662 DEXAMETASONA , 0,05MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALCON	frasco	50,00	6,8200	341,00
69	CÓDIGO BR 302443 DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CÁPSULA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CÁPSUL	3.000,00	2,1800	6.540,00
73	CÓDIGO BR 267281 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.000,00	7,1400	14.280,00
96	CÓDIGO BR 437283 LEVOFLOXACINO 750MG	EUROFARMA	COMPRI	500,00	6,6000	3.300,00
98	CÓDIGO BR 273555 MELOXICAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5ML	EUROFARMA	ampola	100,00	2,4600	246,00
101	CÓDIGO BR 272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	EMS	COMPRI	15.000,00	0,5500	8.250,00
					TOTAL	43.999,70

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ: 30.766.874/0001-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CÓDIGO BR 448838 ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE 120 ML	CIMED	FRASCO	1.500,00	2,8200	4.230,00
16	CÓDIGO BR 446264 AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	1,4000	3.500,00
51	CÓDIGO BR 440195 COLECALCIFEROL 10.000 U. I.	ALTHAIA	comp	1.000,00	2,5000	2.500,00
					TOTAL	10.230,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CÓDIGO BR 268375 ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	PRATIDONADUZZI	BISNAG	200,00	2,1300	426,00
27	CÓDIGO BR 269958 BROMOPRIDA 5MG/ML GEN. 2ML	HIPOLABOR	ampola	1.000,00	1,2000	1.200,00
34	CÓDIGO BR 448635 CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	MEDLEY	COMPRI	3.000,00	2,3400	7.020,00
35	CÓDIGO BR 268422 CETOPROFENO 50 MG	UNIAO QUIMICA	comp	2.000,00	0,4600	920,00
38	CÓDIGO BR 276377 CILOSTAZOL 50 MG	BIOSSINTÉTICA	COMPRI	3.000,00	0,1800	540,00
76	CÓDIGO BR 270621 ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO + DIPIRONA SÓDICO 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	ampola	500,00	1,2600	630,00
85	CÓDIGO BR 268256 GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NOVA FARMA	ampola	50,00	0,7800	39,00
112	CÓDIGO BR 268848 PANTOPRAZOL 20 MG	PRATIDONADUZZI	comp	5.000,00	0,1600	800,00
					TOTAL	11.575,00

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÓDIGO BR 448839 ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE 120 ML	BRAINFARMA	FRASCO	1.500,00	4,7200	7.080,00
3	CÓDIGO BR 399414 ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GTS 20 ML	NATULAB	frasco	3.000,00	4,1800	12.540,00
11	CÓDIGO BR 271689 ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	NATULAB	FRASCO	200,00	1,1300	226,00
29	CÓDIGO BR 449011 CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML, 100 ML	NATULAB	FRASCO	500,00	2,4200	1.210,00
36	CÓDIGO BR 448845 CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	ampola	500,00	1,1600	580,00
75	CÓDIGO BR 270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG	BRAINFARMA	COMPRI	5.000,00	0,3600	1.800,00
77	CÓDIGO BR 270622 ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS ML	NATULAB	frasco	5.000,00	5,0900	25.450,00
79	CÓDIGO BR 272198 ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	ampola	20,00	1,1400	22,80
81	CÓDIGO BR 272478 FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG	BRAINFARMA	comp	1.000,00	0,0700	70,00
82	CÓDIGO BR 272931 FLUNITRAZEPAM 1MG	FARMOQUIMICA	comp	500,00	0,5200	260,00
90	CÓDIGO BR 380865 POLIMININAB, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADA COM NEOMICINA FLUOCINOLONA E LIDOCAINA CONCENTRAÇÃO: 10.000UI+3,5MG+025MG+20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	ELOFAR	frasco	3.000,00	1,9100	5.730,00
106	CÓDIGO BR 448640 NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRI	10.000,00	0,0300	300,00
111	CÓDIGO BR 444470 ÓLEO DE GIRASSOL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8001-21-6	AGE HOSPITALAR	FRASCO	50,00	2,0000	100,00
126	CÓDIGO BR 272839 RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	COMPRI	1.000,00	0,1000	100,00
127	CÓDIGO BR 268149 RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	COMPRI	1.000,00	0,1000	100,00
					TOTAL	55.568,80

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CÓDIGO BR 398187 RETINOL + COLECALCIFERL, 3.000 + 800 UI/ML, GOTAS	SANVAL	frasco	1.000,00	2,8200	2.820,00
6	CÓDIGO BR 271666 ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC	COMPRI	5.000,00	0,2900	1.450,00
22	CÓDIGO BR 271773 BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRI	3.000,00	0,0900	270,00
63	CÓDIGO BR 272334 DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	UNIAO QUIMICA	ampola	2.000,00	1,2300	2.460,00
71	CÓDIGO BR 291771 ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	EMS	COMPRI	2.000,00	0,2000	400,00
109	CÓDIGO BR 266788 NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 60 G + APLICADOR	GREEN PHARMA	BISNAG	2.000,00	3,4000	6.800,00
113	CÓDIGO BR 267892 PANTOPRAZOL 40	VITAMEDIC	comp	5.000,00	0,1800	900,00
136	CÓDIGO BR 272851 TOPIRAMATO 100MG	EMS	COMPRI	3.000,00	0,3600	1.080,00
					TOTAL	16.180,00

Valor Total Homologado - R$ 149.440,30

ITAGUAJÉ, 03 de dezembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018.

CONTRATO N.º 108/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: D. SORTI & SORTI LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO A, B E E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 22/11/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 21/11/2020.

PARANACITY, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECER A FROTA E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/12/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 30/11/2020.

PARANACITY, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.278.975/0001-62

Portaria nº 276/2019

Uniflor, 28 de novembro de 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Uniflor para o Biênio 2020/2022.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto no Art.4º da Lei Municipal nº 1.101/2016.

RESOLVE:

ART.1º- Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **"Conselho Municipal de Educação do Município de Uniflor- PR,** que será composto pelos seguintes membros, Titulares e Suplentes, como segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Analu Bernadete GrandizoliZaninelli RG: 5.426.297-3 e CPF:029.382.739-75

Suplente: Clésio Herradon de Souza– RG:4.577.618-2 e CPF: 794.662.229-53

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: João Ferreira Leite – RG:5.359.783-1 e CPF:017.650.209-21

Suplente: Valdeci Bezerra dos Anjos-RG:4.234.718-3 e CPF: 128.128.268-51

III – Representantes do Departamento de Educação e Esportes:

Titular: Fernanda Isis Carolino Santos Silva–RG:13.442.896-1 e CPF: 002.850.163-26

Suplente: Maeli Bige Neves –RG:9.245.297-2 e CPF:061.671.399-11

ÍV- Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal – Ensino Fundamental

Titular: KassianaGisely Ferrari-RG:6.399.750-1 e CPF:005.989.639-60

Suplente: Márcia Cristina Grandizoli– RG:4.360.787-1 e CPF:781.427.339-00

V- Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal – Ensino Infantil

Titular: Ivone Aparecida Poieli –RG:5.333.656-6 e CPF:815.235.059-15

Suplente: Ana Maria Delmonico Pettenazzi-RG:3.900.815-7 e CPF:493.452.819-91

VI – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Karla Maria Marquês Arnaut dos Santos-RG:11.054.992-0 e CPF:093.586.729-51

Suplente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00826/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Inajá/PR	**CNPJ:**	76.970.318/0001-67
Endereço:	Avenida Antônio Veiga Martins nº 80/82		
Bairro:	centro	**CEP:**	87670-000
Telefone:	(044) 3440-1221	**Fax:**	(044) 3440-1221
E-mail:	cpasmi@inaja.pr.gov.br		
Representante legal:	CLEBER GERALDO DA SILVA		
CPF:	037.233.919-07		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	OFICIAL
E-mail:	cleberg_silva@hotmail.com	**Data início da gestão:**	02/03/2018

CREDOR

Unidade Gestora:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPOI DE	**CNPJ:**	01.620.229/0001-91
Endereço:	Avenida Antônio Veiga Martins nº 80/82		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87670-000
Telefone:	(044) 3440-1221	**Fax:**	(044) 3440-1221
E-mail:	cpasmi@inaja.pr.gov.br		
Representante legal:	HÉLIO RODRIGUES DE JESUS		
CPF:	894.443.459-04		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	helio_rodrigues_2017@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1.004/217 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPOI DE INAJÁ - CPASMI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Inajá da quantia de R$ 574.759,06 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2012 a 04/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Inajá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 574.759,06 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.873,80 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.873,80 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), vencerá em 06/12/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 1004/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualsquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Inajá - PR / 06/11/2019

Prefeitura Municipal de Inajá
CLEBER GERALDO DA SILVA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPOI DE INAJÁ - CPASMI
HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

Testemunhas:

GERVANIO TSEI
chefe de gabinete
CPF: 157.667.768-02
RG: 263696273

ALESSANDRO TADEO DIOGO DO VALLE
auxiliar administrativo
CPF: 019.532.359-99
RG: 61776176

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00826/2019)

DECLARAÇÃO

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00826/2019, firmado entre o/a Inajá e o CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPOI DE INAJÁ - CPASMI em 06/11/2019, foi publicado em ___/___/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Inajá, ___/___/_____

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
Processo nº 132/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2019** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 60/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **18/12/2019 até as 13h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CANTINA CENTRAL.**

Floraí, 03 de dezembro 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
Processo nº 129/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 59/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **17/12/2019 até as 13h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.**

Floraí, 03 de dezembro 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 143/2019

Súmula: Regulamenta o Avanço Horizontal dos Profissionais da Educação do Município de Floraí-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SR. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL N°1332/2013, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Avaliação de Desempenho para os fins da Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação integrantes do Plano de Carreira do Magistério, conforme disposto no artigo 18, da Lei Municipal n°1332/2013, de 28 de dezembro de 2013, referente ao ano letivo de 2019.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho prevista neste Decreto tem como objetivo aferir o mérito funcional dos profissionais da educação integrantes do Magistério Público Municipal, garantindo o desenvolvimento do seu potencial, da sua formação continuada, a identificação das suas necessidades de treinamento e o seu desenvolvimento profissional.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho observará os seguintes critérios:
I - a gestão do trabalho;
II - a gestão do conhecimento, e
III - a gestão das relações sócio profissionais.

Art. 4º - Para o atingimento dos objetivos referidos no artigo anterior, a Avaliação de Desempenho compreende a análise dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Profissional de Educação, a ser promovida pelos segmentos discriminados nos anexos deste Decreto.

§ 1º - As avaliações previstas no *caput* terão igual peso para todos os segmentos avaliadores.

§ 2º - Os segmentos avaliadores efetuarão a Avaliação atribuindo a cada fator avaliado pontuação entre zero e dez pontos, utilizando-se de 1 (uma) das 4 (quatro) alternativas para resposta, cuja pontuação, em ordem decrescente, será de 10 (dez), 6,5 (seis vírgula cinco), 3,5 (três vírgula cinco) e 0 (zero) pontos, respectivamente.

§ 3º - O resultado da Avaliação de Desempenho do profissional da educação será obtido pela média aritmética simples dos pontos que lhe forem atribuídos pelos segmentos avaliadores e acrescido do total de pontos obtidos pelo profissional da educação na Qualificação Profissional conforme ficha de avaliação anexo V.

§ 4º - Caso ocorra mudança em sua lotação, o profissional da educação será avaliado na unidade de lotação atual.

Art. 5º - O processo de Avaliação de Desempenho será promovido nos órgãos e suas respectivas unidades administrativas da Administração Direta, onde os Profissionais da Educação estiverem em efetivo exercício das atribuições de seu cargo público.

Parágrafo único - A formação da Comissão Avaliadora para fins de avaliação de desempenho e capacitação profissional obedecerá aos seguintes níveis de responsabilidade:

Função – Local de exercício	Responsável pela avaliação
a) Professor regente de classe	a)Direção e equipe de apoio Pedagógico
b) função de apoio Pedagógico (Supervisão/coordenação de Ensino e Orientação Educacional)	b)Direção e Professores que atuam no estabelecimento de ensino
c) Diretor do estabelecimento de ensino	c)Diretor do Departamento Municipal de Educação, Equipe Pedagógica e Professores que atuam no estabelecimento de ensino.

Art. 6º - Não será avaliado o profissional que durante o interstício da avaliação se encontrou, por um período igual ou superior a 120 dias consecutivos ou alternados, em qualquer tipo de licença.

Parágrafo Único: O profissional que se encontrar em estágio probatório, será avaliado, porém o mesmo ficará retido no inicial da carreira, uma vez que a referida avaliação será considerada para a sua efetivação quando do cumprimento do estágio probatório por parte do mesmo.

Art.7º - O profissional da educação que discordar do resultado de sua Avaliação de Desempenho poderá requerer sua revisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis da ciência do resultado, mediante recurso fundamentado, a ser protocolado no Departamento Municipal de Educação.

Art. 8º - O Diretor do Departamento Municipal de Educação expedirá, se necessário, normas complementares a serem observadas no processo da Avaliação de Desempenho de que trata este Regulamento.

Art. 9º - Cumpridos os requisitos e prazos fixados neste Decreto, a progressão horizontal será concedida por meio de ato do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros da Avaliação de Desempenho para os fins desta progressão iniciar-se-ão no mês subsequente ao que se deu a avaliação de desempenho.

Art. 10º - Os formulários para a aplicação da Avaliação de Desempenho de que trata este Decreto são os constantes nos Anexo I, Anexo-II, Anexo-III, Anexo-IV e Anexo -V, deste Decreto.

Art. 11º - O formulário para a Avaliação de Qualificação Profissional é o constante no Anexo V deste Decreto.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida Angela da Silva	04/05/18 à 03/05/19	23/12/19 à 21/01/20
Walter Bufalo	01/09/18 à 31/08/19	16/12/19 à 14/01/20
Cyntia Marin	20/08/18 à 19/08/19	26/12/19 à 24/01/20
THaiane C.Gimenez de M. Molina	07/03/17 à 06/03/18	06/01/20 à 04/02/20
Taisa Barili de Lima	01/11/18 à 31/10/19	06/01/20 à 04/02/20
Denise Gomes de Oliveira	01/03/18 à 28/02/19	06/01/20 à 04/02/20
Aline Cristiane de Oliveira	01/03/18 á 28/02/19	06/01/20 à 04/02/20
Antonio José dos Santos Filho	01/01/18 à 31/12/18	06/01/20 à 04/02/20
Guilherme de Oliveira Costenaro	07/05/18 à 06/05/19	06/01/20 à 04/02/20
José Fernandes Costa Filho	01/04/16 à 31/03/17	05/12/19 à 03/01/20
Denise H. P. Maroquio Belani	01/08/18 à 31/07/19	23/12/19 à 21/01/20
Michel Marcos	12/12/18 à 11/12/19	16/12/19 à 14/01/20
Valdir Fernandes das Neves	16/05/18 à 15/05/19	06/01/20 à 04/02/20
Caroline Pacheco Z. de Camargo	06/06/18 à 05/06/19	22/12/19 à 20/01/20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7113/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso no Paço Municipal de Mandaguaçu e demais Departamentos nos dias de 24, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02, 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Durante o período a que se refere o art. 1º, os funcionários, que pela natureza do seu serviço, não possa sofrer interrupção, permanecerão em trabalho interno, para que sejam feitos os fechamentos administrativos, contábeis e jurídicos, considerados inadiáveis, para o encerramento do exercício.

Art. 3º Os serviços essenciais continuarão sendo prestados regularmente, especialmente, na área da saúde, educação e limpeza pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 380/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12

OBJETIVO:....., Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.6800,00(quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	6,00	UNI	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO.	BLUESTAR MICRODONT	780,00	4.680,00
					Total	4.680,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 381/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... V.S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

OBJETIVO:....., Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.403,00 (vinte mil, quatrocentos e três reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1,00	UNI	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.	ECEL SONIC MAX	2.270,00	2.270,00
6	7,00	UNI	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP.	FIAC AIRCOMPACT	2.199,00	15.393,00
9	1,00	UNI	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV	ALT ALTTHOR	2.740,00	2.740,00
					Total	20.403,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 383/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVEZ 03593485800
CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO:....., Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	3,00	UNI	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE.	POLAR - WP1000A/B	560,00	1.680,00
19	15,00	UNI	MONITOR LED 19,5", Monitor led 19,5", brilho 200cd/m2, contraste 100 milhões, entrada vga in vídeo composto (1 rca) cinch audio in usb tipo b usb tipo a hdmi 2x, hdmi 1x hdmi, resolução máxima 1366x768, tempo de resposta 5ms, vesa 100x100mm, ângulo de visão 90°/ 65°.	LG - 20M37AA	450,00	6.750,00
23	5,00	UNI	NOTEBOOK i3 7100 ou 2.4 ghz, 3 mb DE cache, 4 gb de memória, tela de 15 ", web can resolução 640x480, bateria 4 células (3220 mah, aproximadamente 6,5 horas de uso) 2 conexões usb 2.0, 1 conexão 3.0 , saída hdmi com suporte hdcp, 1 leitor de cartão sd, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padão combo para microfone/ fone de ouvido, windows 10	ACER - A315-5	2.300,00	11.500,00
24	4,00	UNI	PROJETOR 3600 LUMENS Projetor 3600 lumens especificações:- resolução: svga 1024 x 768; - brilho: 3.600 ansi lumens; - contraste: 20.000:1; - projeção: 347 polegadas; - vida útil da lâmpada: 5.000 horas em modo normal; - voltagem: bivolt; portas / interfaces: - hdmi;- número de portas usb: 1;- usb;- tipo de conector usb: 1x mini b;- número de portas de vídeo composto: 1;- vídeo composto- número de entradas vga: 1;- número de saídas vga: 1;- número de entradas de áudio: 1; lente de projeção- tipo de lente: manual focus / manual zoom;- abertura mínima da lente: f / 2.56;- abertura máxima da lente: f / 2,68;- comprimento focal mínimo: 22 mm;- comprimento focal máximo: 24,10 mm; luminária:- número de lâmpadas: 1;- vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas- vida da lâmpada mode econômica: 10000 hora - vida da lâmpada mode extremeeco : 15 000 horas	ACER- X1223H	1.900,00	7.600,00
					Total	27.530,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 382/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... A.AMARAL COMERCIO DE EQUI. DE ESCRITORIO
CNPJ: 19.338.709/0001-20

OBJETIVO:....., Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1,00	UNI	ARMÁRIO - DE AÇO - ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA 70 A 110 CM - 40 KG	VEGEL AIA500E	490,00	490,00
16	1,00	UNI	ESTANTE DE AÇO - DE 101 A 200 KG	VEGEL ED30	355,00	355,00
					Total	845,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	3418	630/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	418	379/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 21 de Novembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 25 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO